

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO CONDADO/PE

**Lei Municipal nº 995/2015
Período: 2018 - 2019**

**CONDADO/PE
2020**

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DE MONITORAMENTO

COMISSÃO COORDENADORA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PORT. Nº 776/2018)

Elizangela Machado Araújo (Representante da Secretaria Municipal de Educação)

Rita de Cássia Bezerra da Fonseca Lucena (Representante do Conselho Municipal de Educação)

Maria José Henrique da Silva (Representante do Fórum Municipal de Educação)

Manuel Agostinho Barbosa Neto (Representante da Comissão de Educação da Câmara Municipal)

EQUIPE TÉCNICA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PORT. Nº 777/2018)

Ana Maria Martim da Silva – Assessora Pedagógica

Danielle da Silva Oliveira – Planejadora Educacional

Elida Tenúzia Monteiro Falcão - Assessora Pedagógica

Genilda Teófilo Sousa de Moraes - Planejadora Educacional

Ivaneide do Nascimento Pereira - Assessora Pedagógica

Maria Jose Henrique da Silva – Coordenadora Educacional

Marineuza Menezes de Lima Silva - Assessora Pedagógica

Rosilene Menezes de Castro Barbosa – Gerente da Gestão da Educação Especial

Sandra Elizabete Andrade Lucena - Assessora Pedagógica

Wilma Pessoa de Albuquerque Andrade - Inspetora Escolar

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	4
2. ORGANIZAÇÃO E METODOLOGIA DO MONITORAMENTO	5
3. METAS DO PME OBSERVADAS NO PERÍODO	6
EDUCAÇÃO INFANTIL	6
Meta 1	6
ENSINO FUNDAMENTAL	11
Meta 2	11
Meta 3	16
ENSINO MÉDIO	19
Meta 4	19
EDUCAÇÃO ESPECIAL	25
Meta 5	25
EDUCAÇÃO INTEGRAL	32
Meta 6	32
QUALIDADE DA EDUCAÇÃO	36
Meta 7	36
Meta 8	47
ELEVAÇÃO DA ESCOLARIDADE	51
Meta 9	51
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	58
Meta 10	58
EJA INTEGRADA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	63
Meta 11	63
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	68
Meta 12	68
EDUCAÇÃO SUPERIOR	71
Meta 13	71
Meta 14	74
Meta 15	76
FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	78
Meta 16	78
Meta 17	83
Meta 18	88
Meta 19	91
FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO	96
Meta 21	96
4. CONSIDERAÇÕES FINAIS	105
5. BIBLIOGRAFIA	106

1. APRESENTAÇÃO

O presente Relatório, elaborado pela Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do Município do Condado, tem por finalidade acompanhar as metas, seus indicadores e estratégias no período de 2018-2019, objetivando promover reflexões quanto ao andamento do mesmo ao longo do período analisado, com base na consecução do que se propôs alcançar, no sentido de fundamentar ainda mais o que precisa ser feito em prol da educação local.

Este relatório apresenta, em sequência, a análise referente as 20 metas do PME. Para cada uma são detalhados os indicadores e seu efetivo monitoramento, e apresentadas análises sobre sua evolução em âmbito municipal, visando possibilitar o dimensionamento dos desafios a serem cumpridos e direcionando a promoção de ações que conduzam a maiores e melhores oportunidades educacionais aos condadenses, garantindo a todos o acesso a uma educação de qualidade.

Quanto às estratégias, estas serão apresentadas na sequência da Meta, organizadas em ordem cronológica, respeitando o prazo de realização e identificadas como: estratégia realizada, não realizada ou em andamento, para melhor análise e averiguação da operacionalização e atingimento das mesmas.

Para o cálculo dos indicadores e a realização das análises referentes a cada meta do PME, foram utilizados os Dados Oficiais disponibilizados no Relatório 2º Ciclo 2018/PNE em Movimento; Censo2010/IBGE; Sinopse Estatística da Educação Básica 2018/2019/INEP, IDEB/INEP 2017/2019 e dados não oficiais disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação do Município do Condado.

A execução das metas do PME é uma ação conjunta entre as Secretaria Municipal de Educação, instituições de Ensino, Prefeitura Municipal, Sociedade civil, entre outros organismos que envidam esforços para que a educação cumpra sua finalidade.

Nesse contexto, apesar do cenário adverso e dos obstáculos enfrentados, não podemos deixar de considerar a importância do plano para o desenvolvimento das políticas públicas educacionais, em que são imprescindíveis mecanismos de

acompanhamento e avaliação para aferir/mensurar e com isso até replanejar, caso seja preciso, no sentido de promover os avanços necessários.

2. ORGANIZAÇÃO E METODOLOGIA DO MONITORAMENTO

O terceiro ciclo de monitoramento do Plano Municipal de Educação do Município do Condado, aprovado através da Lei Municipal nº 995/15, foi coordenado e elaborado pelos membros da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do PME (nomeada pela portaria, nº 777, de 24 de setembro de 2018), composta por técnicos da Secretária Municipal de Educação.

A metodologia para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação utilizada neste processo foi desenvolvida em 4 etapas: Organizar o trabalho, Estudar o plano, Monitorar as metas e estratégias continuamente e Avaliar o plano periodicamente, de acordo com as agendas de trabalho, dos anos 2018 e 2019, salvo datas e atividades que não foram contempladas por motivo de força maior.

As reuniões foram realizadas na Secretaria Municipal de Educação e a cada encontro executou-se análise das metas e estratégias, assim como a pesquisa de dados referente a cada indicador no sentido de obter resultados sobre o cumprimento de cada meta e posteriormente o preenchimento das fichas de monitoramento e a construção do Relatório de Monitoramento.

Algumas informações foram extraídas das seguintes fontes: Relatório 2º Ciclo 2018/PNE em Movimento; Censo2010/IBGE; Sinopse Estatística da Educação Básica 2018/2019/INEP, IDEB/INEP 2017/2019, PNE em Movimento e dados não oficiais disponibilizados pela Secretaria Municipal de Educação do Município do Condado..

Vale salientar, que há uma grande dificuldade em encontrar dados referentes ao Município para realização do monitoramento, nesse sentido informações importantes acabaram ficando defasadas, tendo em vista que os órgãos responsáveis pelas informações não possuem dados suficientes ou divulgados para o cálculo dos indicadores propostos. Sendo assim, os indicadores que não possuem fontes oficiais, ou municipais, até que sejam divulgados dados oficiais, não terão como ser aferidos.

O relatório apresenta dois resultados por indicador, sendo o primeiro relativo ao ano de 2018 e outro referente ao ano de 2019. Destacamos a existência de indicadores onde, apesar de algumas das informações encaminhadas, estas ainda foram insuficientes para gerar e aferir resultados de suas metas.

3. METAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OBSERVADAS NO PERÍODO

EDUCAÇÃO INFANTIL

META1: Expandir o atendimento às crianças de 0 a 5 anos, em creches e pré-escolas, de forma a atender, até o ano de 2019 100% dessa demanda populacional.

Indicador 1A		Percentual da população de 4 e 5 anos que frequenta a escola	
META PREVISTA PARA O PERÍODO		META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR
2018	100%	110%	INEP-Censo da Educação Básica - 2018; Censo Demográfico - 2010
2019	100%	107,6%	INEP-Censo da Educação Básica - 2019; Censo Demográfico - 2010
Indicador 1B		Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola/creche	
2018	26%	14,2%	INEP-Censo da Educação Básica - 2018; Censo Demográfico - 2010
2019	29%	19,5%	INEP-Censo da Educação Básica - 2019; Censo Demográfico - 2010

ESTRATÉGIA	PRAZO DA ESTRATÉGIA	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO REALIZADA/EM ANDAMENTO
1.1	2016	Assegurar que, progressivamente, as instituições de Educação Infantil, públicas e privadas, tenham seus Projetos Político-Administrativo-Pedagógicos formulados à luz das Diretrizes dos Referenciais	Não se aplica	REALIZADA

		Curriculares Nacionais, das Diretrizes Curriculares Municipais para a Educação da Infância e das Matrizes Curriculares Municipais com a participação efetiva dos profissionais que integram essa etapa de ensino, favorecendo o processo educacional das crianças;		
1.2	2025	Garantir a elaboração, implantação e avaliação da proposta curricular para educação infantil que contemple as comunidades do campo, a diversidade étnica racial, ambiental e de gênero, bem como o ritmo, as necessidades e especificidades das crianças com deficiência (física, intelectual, sensorial, transtorno global do desenvolvimento, altas habilidades/superdotação, dificuldade de aprendizagem e distúrbio do comportamento), matriculados nas instituições, apoio clínico, pedagógico e psicopedagógico;	Não se aplica	REALIZADA
1.3	2016	Inserir no processo formativo das crianças, elementos favorecedores da cultura da paz, do campo artístico e estético, do cuidado com o meio ambiente, da solidariedade, da ética e da justiça;	Não se aplica	REALIZADA
1.4	2016	Realizar periodicamente o censo da Educação Infantil, visando	Não se aplica	REALIZADA

		detectar a demanda por escolas dessa etapa nas diferentes regiões do município, em parceria com órgãos públicos de Assistência Social, Saúde e Proteção à Infância;		
1.5	2016	Garantir na matrícula e na organização das respectivas turmas o quantitativo de crianças de acordo com o que preconiza a Legislação Educacional;	Não se aplica	REALIZADA
1.6	2025	Assegurar que as turmas de Educação Infantil – Creche e Pré-escola sejam atendidas por profissionais habilitados em Pedagogia, no sentido de promover uma educação voltada a indissociabilidade entre o cuidar e o educar;	Não se aplica	REALIZADA
1.7	2025	Estabelecer parâmetros de qualidade para o serviço de Educação Infantil como referencial de orientação, controle, avaliação e como instrumento para adoção de medidas que levem à eficiência do serviço prestado;	Não se aplica	REALIZADA
1.8	2025	Instalar novas creches municipais em locais que a demanda escolar assim o exigir, estabelecendo parcerias com instituições filantrópicas e não governamentais, em conformidade com os padrões arquitetônicos do Ministério da Educação – MEC, respeitando as	Não se aplica	NÃO REALIZADA

		normas de acessibilidade, as especificidades geográficas e culturas locais;		
--	--	---	--	--

RESULTADO DO PERÍODO OBSERVADO:

A meta 1 do Plano Municipal de Educação diz respeito à Expansão do atendimento às crianças de 0 a 5 anos de idade, em creches e pré-escolas, de forma a atender, até o ano de 2019, 100% dessa demanda.

Entende-se que o objetivo dos envolvidos, é elaborar metas passíveis de serem realizadas e que promovam resultados satisfatórios, sendo assim, foi elaborada uma Nota Técnica para ajuste da meta 1, posto que atender 100% das crianças de creche até 2019, para o município torna-se inviável, pois além de não existir uma obrigatoriedade em relação a esta demanda, o Município ainda não dispõe de espaço físico adequado para este atendimento, nesse sentido fica a meta descrita da seguinte forma: **Expandir o atendimento às crianças de 0 a 5 anos, em creches e pré-escolas, de forma a atender, até o ano de 2019 100% das crianças de 4 e 5 anos e até o final de vigência do PME 50% das crianças de 0 a 3 anos de idade.**

Nesse sentido, a mesma estabelece que até 2019, Condado atenda 100% da população de 4 e 5 anos de idade em Pré-escola, além disso atenda pelo menos 50% das crianças de 0 a 3 anos de idade até o final de vigência do Plano (2025) em Creche. Para aferir o alcance da meta foram considerados dois indicadores: Indicador 1A - Percentual da população de 4 e 5 anos que frequenta a escola e Indicador 1B - Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola/creche.

Tabela 1: População, Matrícula e percentual das crianças de 0 a 5 anos de idade atendidas de 2017 a 2019.

Ano	População de 0 a 3 anos (censo 2010)	População de 4 e 5 anos (censo 2010)	Matrícula de 0 a 3 anos creche	Matrícula de 4 e 5 anos pré-escola	% de creche atendida	% de pré-escola atendida
2017	1.584	822	161	870	10,1%	105,8%
2018	1.584	822	226	905	14,2%	110%
2019	1.584	822	310	885	19,5%	107,6%

Fonte: INEP-Censo da Educação Básica/Censo Demográfico - 2010

Em se tratando do indicador 1 A, podemos observar nos dados da tabela a cima que o percentual de crianças de 4 e 5 anos atendidas na Pré escola, ultrapassa o desejado que é 100%, isso se deve ao fato de termos tomado como base o censo demográfico de 2010, pois ainda não há dados oficiais atualizados em relação ao mesmo. Podemos observar ainda que mesmo havendo uma oxilação em relação ao quantitativo de crianças atendidas, o resultado ainda está dentro do esperado.

Falando do Indicador 1B, podemos observar que, de 2017 a 2019 o números de crianças de 0 a 3 anos atendidas foi crescendo, em 2017 o percentual era de 10,1%, passando em 2018 para 14,2% e em 2019 para 19,5%, de 2028 pra 2019 houve um aumento de 5,3%, porém ainda não conseguimos alcançar a meta prevista pra 2019 que seria de 29% e até o final de vigência teremos que alcançar o percentual de 50%.

Devido a não obrigatoriedade dessa etapa de ensino e a falta de instituições especificas pra atender essa demanda, torna-se difícil o alcance da meta, mas não impossível, visto que já podemos observar um pequeno avanço na quantidade de crianças atendidas.

Para que essa meta pudesse ser alcançada foram propostas 8(oito) estratégias a ela correlatas, as quais 5 foram executadas, 2 estão em andamento e 1 ainda não foi realizada, a qual se trata da instalação de novas de creches com padrões arquitetônicos definidos pelo MEC, onde demanda muitos recursos e parcerias, nesse sentido será necessário um esforço conjunto especialmente dos entes federativos no sentido de viabilizar esse atendimento, para que a meta seja cumprida.

ENSINO FUNDAMENTAL

META 2: Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (catorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluem essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

Indicador 2^a	Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta a escola
--------------------------------	---

META PREVISTA PARA O PERÍODO		META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR
2018	80%	74,1%	- Censo Escolar – 2018 e 2019 Censo Demográfico - 2010
2019	84%	73,1%	
Indicador 2B		Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o Ensino Fundamental concluído	
2018	80%	85,3	Censo Escolar – 2018 e 2019 Censo Demográfico - 2010
2019	82%	91,4	

ESTRATÉGIA	PRAZO DA ESTRATÉGIA	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO REALIZADA/EM ANDAMENTO
2.1	2017	Atualizar a Proposta Curricular, sob a responsabilidade dos órgãos competentes, garantindo a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do Ensino Fundamental, até o segundo ano de vigência do PME;	Não se aplica	REALIZADA
2.2	2025	Pactuar entre a União, o Estado e os Municípios, no âmbito da instância permanente de que trata o § 5º do Art. 7º, da Lei nº 13.005/2014, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino fundamental	Não se aplica	REALIZADA
2.3	2016	Prever no Projeto Político Pedagógico (PPP) das escolas, mecanismos para o acompanhamento individualizado dos/as estudantes do Ensino Fundamental;	Não se aplica	REALIZADA
2.4	2016	Fortalecer o acompanhamento e o	Não se aplica	REALIZADA

		monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos/as beneficiários/as de Programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, objetivando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos/as estudantes, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;		
2.5	2016	Promover o ingresso e a permanência de crianças e adolescentes que estão fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;	Não se aplica	REALIZADA
2.6	2016	Disciplinar, no âmbito dos sistemas de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região;	Não se aplica	REALIZADA
2.7	2016	Promover a relação das escolas entre instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos/as estudantes dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem espaços de criação e difusão cultural;	12.361.1211.210 8.0000- Manutenção, conserto e Conservação de Unidades Escolares 12.361.1211.210 7.0000- Manutenção das Atividades Gerais do FUNDEB	REALIZADA
2.8	2025	Prever no Projeto Político Pedagógico (PPP) das escolas, mecanismos para o acompanhamento individualizado dos/as estudantes do Ensino	Não se aplica	REALIZADA

		Fundamental com dificuldade de aprendizagem e combater a evasão pelas razões da não frequência dos/as mesmos/as e sua superação;		
2.9	2016	Promover o desenvolvimento de projetos nas escolas de Ensino Fundamental, visando à melhoria do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), como também garantir a formação de um cidadão crítico e reflexivo, capaz de intervir nos problemas sociais do mundo globalizado;	12.365.1209.210 3.0000- Manutenção das Atividades do Ensino Municipal	REALIZADA
2.10	2016	Estabelecer como foco a aprendizagem, acompanhando cada aluno individualmente, mediante registro de sua frequência e de seu desempenho em avaliações e combater a repetência, por meio da adoção de práticas que visem à progressão do processo de aprendizagem;	12.365.1209.210 3.0000- Manutenção das Atividades do Ensino Municipal	REALIZADA
2.11	2016	Assegurar que todas as escolas tenham inserido e que sejam vivenciados nos seus Projetos Políticos Pedagógicos os temas transversais, constantes das diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental;	12.365.1209.210 3.0000- Manutenção das Atividades do Ensino Municipal	REALIZADA
2.12	2016	Fortalecer os Conselhos Escolares, envolvendo a participação ativa das famílias nas atribuições de zelar pela manutenção da escola, pelo monitoramento das ações e execução das metas;	Não se aplica	REALIZADA
2.13	2025	Aprimorar os instrumentos de avaliação da qualidade do ensino fundamental, de forma a englobar o ensino de Ciências nos exames aplicados nos anos finais;	12.365.1209.210 3.0000- Manutenção das Atividades do Ensino Municipal	REALIZADA

2.14	2016	Incentivar a participação de pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos/as filhos/as, por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;	12.365.1209.210 3.0000- Manutenção das Atividades do Ensino Municipal	REALIZADA
2.15	2016	Valorizar e incentivar o ensino da língua estrangeira, de acordo com a legislação vigente, como um dos fatores essenciais para formação de um cidadão crítico e reflexivo no mundo globalizado, através de recursos didáticos e professores devidamente capacitados;	12.365.1209.210 3.0000- Manutenção das Atividades do Ensino Municipal	REALIZADA
2.16	2025	Promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, com profissionais da área, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo nacional;	12.365.1209.210 3.0000- Manutenção das Atividades do Ensino Municipal	REALIZADA
2.17	2025	Desenvolver formas alternativas de oferta do ensino fundamental, garantindo a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante, até o último ano da vigência do plano;	12.365.1209.210 3.0000- Manutenção das Atividades do Ensino Municipal	NÃO REALIZADA

RESULTADO DO PERÍODO OBSERVADO

A Meta 2 apresenta dois objetivos que é fazer com que todas as crianças de 6 a 14 anos estejam matriculadas no ensino fundamental até 2025. Além disso, garantir que, no mesmo prazo, pelo menos 95% delas concluam o ensino fundamental na idade recomendada, que é até os 16 anos.

Para o acompanhamento da meta foram estabelecidos 2 indicadores: percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta a escola (Indicador 2A) e percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o Ensino Fundamental concluído (2B).

Tabela 1: Número de matrícula da Educação Básica de 6 a 14 anos de idade em 2018

				MATRÍCULAS							
				Educação Básica							
				1.4 – Número de Matrículas da Educação Básica, por Faixa Etária, segundo a Região Geográfica, a Unidade da Federação e o Município -							
Região Geográfica	Unidade da Federação	Município	Código do Município	Número de Matrículas da Educação Básica							
				Total ¹⁻³	Faixa Etária ⁴						
				Até 3 anos	4 a 5 anos	6 a 10 anos	11 a 14 anos	15 a 17 anos	18 a 19 anos	20 a 24 anos	
Nordeste	Pernambuco	Condado	2604601	6.403	381	750	1.979	1.585	1.046	325	15

Fonte: INEP – Censo Escolar da Educação Básica 2018
 Notas: 1 - O mesmo aluno pode ter mais de uma matrícula.
 2 - Não inclui matrículas em turmas de Atividade Complementar e Atendimento Educacional Especializado (AEE).
 3 - Inclui matrículas do Ensino Regular e/ou EJA.
 4 - A faixa etária é calculada considerando a idade do aluno na data de referência do Censo Escolar da Educação Básica.
 5 - O número de matrículas do Ensino Regular e/ou EJA considera também as matrículas da Educação Especial em Classes Exklusivas.

Tabela 2: Número de matrícula da Educação Básica de 6 a 14 anos de idade em 2019

				MATRÍCULAS							
				Educação Básica							
				1.4 – Número de Matrículas da Educação Básica, por Faixa Etária, segundo a Região Geográfica, a Unidade da Federação e o Município -							
Região Geográfica	Unidade da Federação	Município	Código do Município	Número de Matrículas da Educação Básica							
				Total ¹⁻³	Faixa Etária ⁴						
				Até 3 anos	4 a 5 anos	6 a 10 anos	11 a 14 anos	15 a 17 anos	18 a 19 anos	20 a 24 anos	
Nordeste	Pernambuco	Condado	2604601	6.389	430	769	1.959	1.555	1.078	268	15

Fonte: INEP – Censo Escolar da Educação Básica 2019
 Notas: 1 - O mesmo aluno pode ter mais de uma matrícula.
 2 - Não inclui matrículas em turmas de Atividade Complementar e Atendimento Educacional Especializado (AEE).
 3 - Inclui matrículas do Ensino Regular e/ou EJA.
 4 - A faixa etária é calculada considerando a idade do aluno na data de referência do Censo Escolar da Educação Básica.
 5 - O número de matrículas do Ensino Regular e/ou EJA considera também as matrículas da Educação Especial em Classes Exklusivas.

De acordo com os dados encontrados, o percentual de matrícula de 6 a 14 anos tem oscilado entre 73 e 74% de 2017 a 2019, em 2017 esse percentual era de 74%, em 2018 passou pra 74,1% e em 2019, 73,1%, mostrando que a universalização do Ensino Fundamental ainda encontra-se distante de ser alcançada, sendo necessário ações mais enérgicas e em esforço conjunto entre os entes federativos para o alcance dos objetivos propostos.

Tabela 3: Matrícula e Aprovados no 9º ano em 2018

Dependência Administrativa	Matrícula 9º ano	Aprovados 9º ano	Percentual aprovado
Municipal	315	258	85,3%
Privada	87	85	
Total	402	343	

Tabela 4: Matrícula e Aprovados no 9º ano em 2019

Dependência Administrativa	Matrícula 9º ano	Aprovados 9º ano	Percentual aprovado
Municipal	319	285	91,4%
Privada	91	90	
Total	410	375	

Em relação ao percentual da população de 16 anos com o ensino fundamental concluído, esse percentual vem crescendo a cada ano, em 2017 esse percentual era de 79%, em 2018 passou pra 85,3% e em 2019 pra 91,4%, um aumento de 6,1% de 2018 pra 2019, chegando muito próximo do alcance da meta que é 95% até 2025.

Para atingir os objetivos da Meta, foram definidas 17 estratégias as quais perpassam pela atualização da proposta curricular até a criação de mecanismos para o acompanhamento individualizado dos alunos do Ensino Fundamental, esses objetivos visam garantir os direitos educativos já previstos pela legislação educacional.

A maioria das estratégias já estão sendo executadas, porém muitas ações são efetivas e contínuas, necessitando grande empenho dos envolvidos na busca em alcançar os objetivos propostos e oportunizando os condadenses ingressarem e concluírem com sucesso o Ensino Fundamental, além de continuarem seguindo adiante em seu processo educacional.

Meta 3: Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do Ensino Fundamental.

Indicador 3A		Estudantes com proficiência insuficiente em leitura	
META PREVISTA PARA O PERÍODO		META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR
2018	00%	-	-
2019	00%	-	-

Indicador 3B		Estudantes com proficiência insuficiente em escrita	
2018	00%	-	-
2019	00%	-	-
		Estudantes com proficiência insuficiente em matemática	
2018	00%	-	-
2019	00%	-	-

ESTRATÉGIA	PRAZO DA ESTRATÉGIA	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO REALIZADA/EM ANDAMENTO
3.1	2025	Assegurar, na Proposta Curricular dos órgãos competentes, os processos pedagógicos de alfabetização nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos/as professores/as alfabetizadores/as e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças estudantes;	12.361.1211.210 9.0000- Capacitação e Treinamento de Professores 12.361.1213.212 4.0000-Aquisição de Materiais Didáticos Escolares	REALIZADA
3.2	2016	Participar da prova ANA (Avaliação Nacional da Alfabetização) e equivalentes aplicadas pelo Instituto Nacional de Estatística e Pesquisa (INEP), para aferir a alfabetização das crianças estudantes, aplicados a cada ano, bem como	12.365.1209.210 3.0000- Manutenção das Atividades do Ensino Municipal	REALIZADA

		estimular as escolas a criarem os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todas as crianças estudantes até o final do terceiro ano do Ensino Fundamental;		
3.3	2016	Estimular o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos alunos, consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;	12.365.1209.210 3.0000- Manutenção das Atividades do Ensino Municipal	REALIZADA
3.4	2016	Promover ações que visem à alfabetização dos estudantes com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal.	12.365.1209.210 3.0000- Manutenção das Atividades do Ensino Municipal	REALIZADA

RESULTADO DO PERÍODO OBSERVADO

O objetivo da meta 3 é alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º ano do ensino fundamental. De acordo com o Plano Nacional de Educação, considerar -se alfabetizada uma criança que se torna capaz de apropriar-se da leitura, da escrita e das habilidades matemáticas, a fim de participar efetivamente da sociedade na qual se encontra envolvida. Nessa perspectiva a leitura e a escrita, são instrumentos que não só auxiliam no desenvolvimento das capacidades cognitivas da criança, mas que possibilitam a participação desta em diferentes contextos e atividades, aumentando sua capacidade de expressão e de domínio de diferentes gêneros e práticas discursivas.

A fim de acompanhar e monitorar essa meta busca-se construir um indicador que meça, as habilidades de leitura e escrita, bem como as habilidades matemáticas, nesse sentido foram definidos os seguintes indicadores: - Estudantes com proficiência insuficiente

em Leitura (nível 1 da escala de proficiência) (3A); Estudantes com proficiência insuficiente em Escrita (níveis 1, 2 e 3 da escala de proficiência) (3B) e Estudantes com proficiência insuficiente em Matemática (níveis 1 e 2 da escala de proficiência) (3C).

A Avaliação Nacional de Alfabetização (ANA) é quem avalia o nível de proficiência dos alunos em escrita, leitura e matemática, no entanto, no ano de 2016 não houve avaliação que pudesse orientar o monitoramento de 2017, nem nos anos subsequentes. O INEP e outros órgãos competentes, também não dispõem de dados que possam auxiliar o município no monitoramento dessa meta. No SAEB de 2019 contemplou nas Redes Municipais de Ensino o 2º, 5º e 9º ano do Ensino Fundamental, sendo que os 2º anos do Ensino Fundamental só participaram as turmas sorteadas, por ter sido por amostragem, nesse sentido não há dados oficiais que possam monitorar a presente meta.

ENSINO MÉDIO

META 4: Ampliar o atendimento escolar, em regime de colaboração, para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 60% (sessenta), até o final do período de vigência deste PME.

Indicador 4A		Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola	
META PREVISTA PARA O PERÍODO		META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR
2018	86%	64,5%	INEP-Censo da Educação Básica -2018; Censo Demográfico – 2010
2019	87%	66,4%	INEP-Censo da Educação Básica -2019; Censo Demográfico – 2010
Indicador 4B		Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta o ensino médio	
2018	52%	39,4%	INEP-Censo da Educação Básica -2018; Censo Demográfico – 2010
2019	53%	44,3%	INEP-Censo da Educação Básica -2019; Censo Demográfico – 2010

ESTRATÉGIA	PRAZO DA ESTRATÉGIA	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO REALIZADA/EM ANDAMENTO
4.1	2025	Incentivar as escolas estaduais a fazer adesão ao Programa Nacional de Renovação do Ensino Médio incentivando práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares, estruturadas pela relação entre teoria e prática, através de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada os conteúdos, articulado – os em diversas dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte e garantindo a aquisição de equipamentos, laboratórios, produção de material didático específico, formação continuada de professores/as e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais;	Não se aplica	NÃO REALIZADA
4.2	2025	Consolidar e ampliar Programas e ações de correção de fluxo do Ensino Fundamental, por meio do acompanhamento individualizado do/a estudante com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas complementares, de forma que o mesmo ingresse no Ensino Médio em idade compatível;	12.365.1209.2 103.0000- Manutenção das Atividades do Ensino Municipal	NÃO REALIZADA
4.3	2025	Apoiar a universalização do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), fundamentado em matriz de referência do conteúdo curricular do Ensino Médio e em técnicas estatísticas e psicométricas que permitam comparabilidade de resultados, articulando-o com o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica (SAEB), com a promoção de sua utilização como instrumento de avaliação sistêmica, para subsidiar políticas públicas voltadas para a Educação Básica, de avaliação certificadora, possibilitando aferição de conhecimentos e habilidades adquiridos dentro e fora da escola, e de avaliação	Não se aplica	REALIZADA

		classificatória, como critério de acesso à Educação Superior;		
4.4	2016	Fomentar a expansão das matrículas gratuitas de Ensino Médio integrado à Educação Profissional, observando-se as peculiaridades da população do campo e das pessoas com deficiência;	Não se aplica	REALIZADA
4.5	2025	Incentivar a realização de mudanças no currículo escolar, integrando ao mesmo a fruição de bens e espaços culturais, de forma regular, bem como a ampliação da prática desportiva;	12.365.1209.2 103.0000- Manutenção das Atividades do Ensino Municipal	REALIZADA
4.6	2016	Realizar o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos/as estudantes beneficiários/as de Programas de transferência de renda, no ensino médio, observando à frequência, o aproveitamento escolar e à interação com a comunidade escolar em que estão inseridos, bem como intervir em situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas e gravidez precoce, em colaboração com as famílias e órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude;	Não se aplica	REALIZADA
4.7	2016	Incentivar a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos que estão fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude a frequência e a permanência na escola;	12.365.1209.2 103.0000- Manutenção das Atividades do Ensino Municipal	REALIZADA
4.8	2016	Incentivar a participação das Comunidades escolares em Programas de Educação e de Cultura para a população urbana e do campo, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles/as que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar;	12.365.1209.2 103.0000- Manutenção das Atividades do Ensino Municipal	REALIZADA
4.9	2016	Redimensionar a oferta de Ensino Médio nos turnos diurno e noturno	Não se aplica	REALIZADA

		a partir de estudos dos indicadores da demanda vinculados aos órgãos municipais competentes, para embasar a distribuição territorial das escolas, atendendo a demanda, de acordo com as necessidades especificidade das microrregiões municipais;		
4.10	2025	Desenvolver programas com objetivo de estimular a prática do respeito as diferenças e que consequentemente trabalhem a prevenção de todas as formas de preconceito e discriminação referentes a identidade de gênero, orientação sexual e identidades étnicas, reforçando a rede de proteção e minimizando os casos de evasão escolar;	Não se aplica	NÃO REALIZADA
4.11	2025	Estimular a participação dos estudantes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas;	Não se aplica	NÃO REALIZADA
4.12	2025	Proporcionar aos educandos do Ensino Médio cursos preparatórios para o ENEM, vestibulares e concurso público.	Não se aplica	NÃO REALIZADA

RESULTADO DO PERÍODO OBSERVADO

A meta 4 do Plano Municipal de Educação diz respeito a ampliação do atendimento escolar, em regime de colaboração, para toda a população de 15 (quinze) à 17 (dezessete) anos e elevação a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 60% (sessenta), até o final do período de vigência deste PME.

A aferição do cumprimento da meta toma como base dois indicadores, Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola (Indicador 4A) e Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta o Ensino Médio (Indicador 4B).

O atendimento escolar da população de 15 a 17 anos de idade apresenta decréscimo ao longo do período observado, em 2016 o percentual era de 76%, em 2017 esse percentual passou pra 71%, segundo dados de relatórios anteriores, caindo ainda mais em 2018 chegando a 64,5%, um decréscimo de 6,5 p.p em relação ao ano

anterior, só em 2019 voltou a crescer um pouco e chegou a 66,4%, portanto, ainda abaixo da meta estabelecida.

Ao tratar do atendimento escolar aos adolescentes de 15 a 17 anos de idade, a Meta 4 busca integrar a adequação idade-ano escolar estabelecendo que, pelo menos, 60% dos adolescentes dessa faixa etária estejam matriculados no Ensino Médio. Considerando dados adquiridos através de pesquisas realizadas, a taxa líquida de matrícula no Ensino Médio tem oscilado entre 40% e 45% entre os anos 2015 a 2019. Em 2018 o quantitativo de estudantes matriculados no Ensino Médio na faixa etária de 15 a 17 anos é de 583, como mostra a tabela abaixo, equivalendo a um percentual de 39,4%, em 2019 essa quantidade teve um acréscimo considerável, passando pra 655 estudantes, equivalendo a um percentual de 44,3%, mas ainda muito distante do alcance da meta.

Tabela 1 – Número de Matrículas no Ensino Médio em 2018

MATRÍCULAS									
Ensino Médio									
1.28 – Número de Matrículas do Ensino Médio Regular, por Faixa Etária, segundo a Região Geográfica, a Unidade da Federação e o Município - 2018									
Região Geográfica	Unidade da Federação	Município	Código do Município	Número de Matrículas do Ensino Médio					
				Total ¹⁻³	Faixa Etária ⁴				
				Até 14 anos	15 a 17 anos	18 a 19 anos	20 a 24 anos	25 anos ou mais	
Nordeste	Pernambuco	Condado	2604601	831	34	583	188	23	3

Fonte: INEP – Censo Escolar da Educação Básica 2018

Tabela 2 - Número de Matrículas no Ensino Médio em 2019

MATRÍCULAS									
Ensino Médio									
1.28 – Número de Matrículas do Ensino Médio Regular, por Faixa Etária, segundo a Região Geográfica, a Unidade da Federação e o Município - 2019									
Região Geográfica	Unidade da Federação	Município	Código do Município	Número de Matrículas do Ensino Médio					
				Total ¹⁻³	Faixa Etária ⁴				
				Até 14 anos	15 a 17 anos	18 a 19 anos	20 a 24 anos	25 anos ou mais	
Nordeste	Pernambuco	Condado	2604601	847	12	655	151	24	5

Fonte: INEP – Censo Escolar da Educação Básica 2019

Visando o cumprimento da meta, foram estabelecidas 12 estratégias, nesse sentido para contribuir com a ampliação do atendimento escolar da população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos do Município do Condado, as quais ainda estão sendo executadas, para isso é essencial a parceria entre o Município e o Governo do Estado, construindo um esforço conjunto para atingir os objetivos propostos e assim alcançar a meta. Embora a Rede Municipal de Ensino não atenda esta etapa da Educação

Básica, se põe a disposição das Redes Estaduais e Privadas, no que estiver ao seu alcance para contribuir com essa ampliação.

EDUCAÇÃO ESPECIAL

META 5: Expandir, para todos os alunos com deficiência física, intelectual, sensorial, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/ superdotação, o acesso de boa qualidade à Educação Básica e ao Atendimento Educacional Especializado (AEE), preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais em classes, escolas ou serviços especializados públicos ou privados.

Indicador 5A		Percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola	
META PREVISTA PARA O PERÍODO		META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR
2018	30%	12,1%	INEP-Censo da Educação Básica - 2018; Censo Demográfico – 2010
2019	40%	12,5%	INEP-Censo da Educação Básica - 2019; Censo Demográfico - 2010
Indicador 5B		Percentual de matrícula de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD, altas habilidades ou superdotação que estudam em classes comuns da Educação Básica.	
2018	100%	100%	INEP-Censo da Educação Básica - 2018;
2019	100%	100%	INEP-Censo da Educação Básica - 2019.

ESTRATÉGIA	PRAZO DA ESTRATÉGIA	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA /NÃO REALIZADA / EM ANDAMENTO
5.1	2016	Assegurar que os dados referentes às matrículas dos estudantes da educação básica da rede pública de	12.361.1211.2107.0000-Manutenção das Atividades Gerais do FUNDEB	REALIZADA

		ensino que recebam AEE complementar e/ou suplementar, sejam contabilizados de forma fidedigna dentro dos prazos estabelecidos para fins de repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), sem prejuízo do cálculo dessas matrículas, conforme o censo escolar mais atualizado;		
5.2	2025	Garantir AEE em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, nas formas complementar e/ou suplementar, a todos/as os/as estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, matriculados na rede pública de ensino;	12.361.1211.2107.0000-Manutenção das Atividades Gerais do FUNDEB	EM ANDAMENTO
5.3	2016	Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao AEE, bem como a permanência e a aprendizagem de boa qualidade escolar dos/as estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação beneficiários/as de Programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, tendo em vista ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude;	12.361.1211.2107.0000-Manutenção das Atividades Gerais do FUNDEB	REALIZADA
5.4	2016	Promover a articulação intersetorial entre as	12.361.1211.2107.0000-Manutenção	REALIZADA

		políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, para estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, garantindo melhores condições para o desenvolvimento educacional do Programa BPC - Benefício de Prestação Continuada, a fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar garantindo a atenção integral ao longo da vida;	das Atividades Gerais do FUNDEB	
5.5	2016	Aplicar os indicadores de qualidade e a política de avaliação e supervisão, definidos pela União/ Estado/ Município, para o funcionamento de instituições públicas e privadas que prestam atendimento a estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/ superdotação durante a vigência desse PME;	Não se aplica	REALIZA DA
5.6	2025	Manter atualizados junto aos órgãos de pesquisa, demografia e estatística competentes, as informações detalhadas sobre o perfil de todos os/as estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;	Não se aplica	REALIZA DA
5.7	2025	Incentivar a inclusão de disciplinas referentes à educação inclusiva nos cursos de Licenciatura e nos demais cursos de formação para profissionais da Educação, inclusive em nível de Pós-Graduação, observado o disposto no caput do art. 207 da	Não se aplica	NÃO REALIZA DA

		Constituição Federal, dos referenciais teóricos, das teorias de aprendizagem e dos processos de ensino e aprendizagem relacionados ao atendimento educacional de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação;		
5.8	2025	Buscar parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, objetivando o aumento da oferta de formação continuada e a produção de material didático acessível, assim como os serviços de acessibilidade necessários ao pleno acesso, participação e aprendizagem dos/as estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados na rede pública de ensino.	Não se aplica	NÃO REALIZADA
5.9	2025	Efetivar parcerias com Programas Estaduais /Federais de forma complementar e/ou complementar que promovam a acessibilidade nas instituições públicas garantindo o acesso e a permanência dos estudantes com Deficiência, Transtorno Global do Desenvolvimento e Altas Habilidades/ Superdotação por meio da acessibilidade arquitetônica, oferta de transporte acessível, disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino;	12.365.1209.2103.0000-Manutenção das Atividades do Ensino Municipal	EM ANDAMENTO

5.10	2025	Estruturar e ampliar em parceria com a união, estados e municípios no decorrer deste PME, o quantitativo de salas de recursos multifuncionais, bem como realizar formação continuada de professores/as e profissionais de apoio para o AEE nas escolas da rede municipal de ensino;	12.361.1212.1075.0000-Construção Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino	EM ANDAMENTO
5.11	2025	Atender, no prazo de vigência deste PME, a demanda informada pela Secretaria de Saúde, por meio das famílias dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades / superdotação, sob a égide da Lei maior da educação brasileira, a Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educacional Nacional;	12.365.1209.2103.0000-Manutenção das Atividades do Ensino Municipal	REALIZADA
5.12	2025	Criar em regime de colaboração, centros multidisciplinares de apoio, pesquisa e assessoria, articulados com instituições acadêmicas e integrados por profissionais das áreas de Saúde, Assistência Social, para apoiar o trabalho dos/as professores/as da Educação Básica com os/as estudantes (crianças, adolescentes, jovens e adultos) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades / superdotação;	12.365.1209.2103.0000-Manutenção das Atividades do Ensino Municipal	NÃO REALIZADA
5.13	2025	Oferecer a educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos estudantes surdos/as e com deficiência auditiva de 4 (quatro) a 17	12.365.1209.2103.0000-Manutenção das Atividades do Ensino Municipal	EM ANDAMENTO

		(dezessete) anos, em escolas, classes bilíngues nos termos do art. 22 do Decreto no5.626, de 22 de dezembro de 2005, e dos arts. 24 e 30 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura;		
5.14	2025	Ampliar as equipes de profissionais da Educação, garantindo a oferta de professores/as do AEE, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores/as e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdos/as e cegos/as, professores/as de Libras prioritariamente surdos/as e professores/as bilíngues, em regime de colaboração com a União, Estado e Município, para atender à demanda do processo de escolarização dos estudantes (crianças, adolescentes, jovens e adultos) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/ superdotação;	12.361.1211.2105-Gestão Administrativa de Pessoal do FUNDEB 60%	NÃO REALIZA DA

RESULTADO DO PERÍODO OBSERVADO

A Meta 5 traz dois grandes objetivos. O primeiro diz respeito à universalização do acesso à Educação Básica e ao atendimento educacional especializado para a população de 4 a 17 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento (TGD) e altas habilidades ou superdotação. O segundo objetivo preconiza que o atendimento educacional a essa população ocorra por meio da educação inclusiva, ou seja, “preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados”.

Para acompanhar a Meta 5, duas questões precisam ser averiguadas: Percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola (indicador 5A) e o percentual de alunos de 4 a 17 anos com deficiência, TGD e altas

habilidades ou superdotação que estudam em classes comuns da educação básica (indicador 5B).

Tabela 1 – População de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola em 2018 (classes comuns)

1.38 – Número de Matrículas da Educação						
Região Geográfica	Unidade da Federação	Município	Código do Município	Educação Especial		
				Total ¹⁸	Classes Comuns ¹⁹	Classes Exclusivas ²
Nordeste	Pernambuco	Condado	2604601	129	129	-

Fonte: INEP – Censo Escolar da Educação Básica 2018

Tabela 2 – População de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola em 2019 (classes comuns)

1.38 – Número de Matrículas da Educação Especial em Cl							
Região Geográfica	Unidade da Federação	Município	Código do Município	Adultos Ensino Médio ¹⁷	Educação Especial		
					Total ¹⁸	Classes Comuns ¹⁹	Classes Exclusivas ²
Nordeste	Pernambuco	Condado	2604601	-	133	133	-

Fonte: INEP – Censo Escolar da Educação Básica 2019

Inicialmente, ressalta-se que o monitoramento integral dos indicadores da Meta é limitado pelas bases de dados oficiais disponíveis. Os dados apresentados nesta análise foram extraídos do Censo Demográfico de 2010, por não ter disponível ainda dados oficiais atualizados em relação ao censo demográfico.

Embora haja um quantitativo considerável de pessoas de 4 a 17 anos com deficiência no Município, (1.061) pessoas, segundo dados do Censo Demográfico 2010, a matrícula dessa população ainda é muito reduzida, apenas 6,6% estavam dentro da escola em 2017 segundo dados de pesquisas anteriores. No entanto podemos perceber ao observar as tabelas à cima que esse número vem crescendo a cada ano, em 2018 esse percentual passou pra 12,1% e 2019 subiu para 12,5%, houve um crescimento de 5.9 p.p de 2017 pra 2019, esse crescimento se deve ao fato de algumas escolas da Rede Municipal possuir Salas de Recursos Multifuncionais, essenciais para o atendimento educacional especializado.

Mesmo assim, em conjunto tais resultados indicam que a universalização do acesso das pessoas em idade escolar com deficiência está muito distante da meta que fora estipulada em 2015.

Em relação à população de 4 a 17 anos com deficiência que estuda em classes comuns da Educação Básica, esse percentual é de 100% pois não há escolas específicas de Educação Especial no Município.

Para o alcance da Meta foram estipuladas 14 estratégias em que algumas já foram executadas, contudo ainda há estratégias que ainda não foram iniciadas por demandarem recursos e precisarem de parceria dos entes federativos, nesse caso será necessário um esforço conjunto dos mesmos e ações mais efetivas para atingir os objetivos propostos.

EDUCAÇÃO INTEGRAL

META 6: Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 20% (vinte por cento) dos/as estudantes da Educação Básica.

Indicador 6A		Percentual de alunos da Educação Básica pública em tempo integral	
META PREVISTA PARA O PERÍODO		META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR
2018	20%	10,9%	Censo Escolar – 2018 Escolas da Rede Pública SEMED
2019	20%	11,6%	Censo Escolar – 2019 Escolas da Rede Pública SEMED
Indicador 6B		Percentual de escolas públicas com alunos que permanecem pelo menos sete horas diárias em atividades escolares	
2018	50%	33,3%	Censo Escolar – 2018 Escolas da Rede Pública SEMED

2019	50%	33,3%	Censo Escolar – 2019 Escolas da Rede Pública SEMED
------	-----	-------	--

ESTRATÉGIA	PRAZO DA ESTRATÉGIA	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO REALIZADA/EM ANDAMENTO
6.1	Continuamente	Incentivar e apoiar as escolas a promover articulação com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários;	12.365.1209.210 3.0000- Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	REALIZADA
6.2	2025	6.2-Estimular e orientar a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar de estudantes matriculados nas escolas da rede pública de Educação Básica, por parte das entidades privadas de serviço social vinculada ao sistema sindical, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino segundo a lei nº 12.101. de 27 de novembro de 2009 art. 13;	12.365.1209.210 3.0000- Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	NÃO REALIZADA
6.3	2025	6.3-Garantir, em regime de colaboração, a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 04 (quatro) a 17 (dezessete) anos, assegurando AEE complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria	12.361.1211.210 7.0000- Manutenção das Atividades Gerais do FUNDEB	REALIZADA

		escola ou em instituições especializadas;		
6.4	2025	6.4-Promover, em regime de colaboração, a formação continuada de profissionais das diferentes áreas de conhecimento, em uma perspectiva interdisciplinar, visando assegurar práticas pedagógicas voltadas para educação integral como desenvolvimento do ser humano em suas múltiplas dimensões;	12.361.1211.210 9.0000- Capacitação e Treinamento de Professores	REALIZADA
6.5	2025	6.5-Promover, em parceria com a União, a oferta de Educação Básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos/as estudantes na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias, durante todo o ano letivo;	12.365.1209.210 3.0000- Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	REALIZADA
6.6	2025	6.6-Atender as escolas do campo na oferta de educação em tempo integral, com base em consulta prévia e informada, considerando as peculiaridades locais.	12.365.1209.210 3.0000- Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	NÃO REALIZADA

RESULTADO DO PERÍODO OBSERVADO

O objetivo da Meta 6 é oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender pelo menos, 20% (vinte por cento) dos estudantes da Educação Básica.

O grande debate acerca desta meta é que a maioria dos municípios não consegue avançar, visto que ampliar a oferta de ensino integral na rede pública envolve uma série de mudanças e de investimentos, que na atual crise em que o país se encontra torna-se difícil e complicado.

Para atingir essa meta o Município contava com o Programa Mais Educação/ Novo Mais Educação. O mesmo era uma estratégia do Ministério da Educação para melhorar a aprendizagem por meio da ampliação da jornada escolar para até 15 horas semanais no contra turno.

No entanto o Programa foi descontinuado e 2018 e 2019 das 10 escolas municipais apenas duas receberam recurso para executar o Programa, como mostram as tabelas abaixo. Nesse sentido a descontinuidade dessa política só traz prejuízo principalmente para a Rede Municipal, impossibilitando o alcance da meta.

Para o acompanhamento da meta, foram calculados dois indicadores: percentual de alunos da Educação Básica pública em tempo integral (indicador 6A) percentual de escolas públicas com alunos que permanecem pelo menos sete horas diárias em atividades escolares (indicador 6B).

Os dados extraídos para o monitoramento desta meta foram advindos da Secretaria de Educação e Censo Escolar do ano de 2018 e 2019.

Tabela 1 – Quantidade de escolas e alunos com educação em tempo integral em 2018

Nº	ESCOLAS DA REDE PÚBLICA	DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA	ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL	ALUNOS EM TEMPO INTEGRAL
1	Centro Comunitário Lourival Lima	Municipal	-	-
2	Centro Social Francisco Cabral	Municipal	-	-
3	Centro Social Manoel Rodrigues	Municipal	P N M E	40
4	Centro Social Olegário Fonseca	Municipal	-	-
5	Creche Alvina Cabral de Souza Campos	Municipal	INTEGRAL	76
6	Erem Antônio Correia de Andrade	Estadual	INTEGRAL	371
7	Escola Júlio Correia de Oliveira	Estadual	-	-
8	Escola Mun. Ludovico Gouveia	Municipal	P N M E	40
9	Escola Mínima Condado	Municipal	-	-
10	Escola Mun. Antonio Pereira de Andrade	Municipal	-	-
11	Escola Pedro de Oliveira	Municipal	-	-

12	Escola Santa Cristina	Municipal	-	-
Total				527

Fonte: SEMED-2018 Censo Escolar – 2018

Tabela 2 – Quantidade de escolas e alunos com educação em tempo integral em 2019

Nº	ESCOLAS	DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA	ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL	ALUNOS EM TEMPO INTEGRAL
1	Centro Comunitário Lourival Lima	Municipal	P N M E (Programa Novo Mais Educação)	196
2	Centro Social Francisco Cabral	Municipal	P N M E	40
3	Centro Social Manoel Rodrigues	Municipal	-	-
4	Centro Social Olegário Fonseca	Municipal	-	-
5	Creche Alvina Cabral de Souza Campos	Municipal	INTEGRAL	74
6	Erem Antônio Correia de Andrade	Estadual	INTEGRAL	340
7	Escola Júlio Correia de Oliveira	Estadual	-	-
8	Escola Mun. Ludovico Gouveia	Municipal	-	-
9	Escola Mínima Condado	Municipal	-	-
10	Escola Mun. Antonio Pereira de Andrade	Municipal	P N M E	100
11	Escola Pedro de Oliveira	Municipal	-	-
	Escola Santa Cristina	Municipal	-	-
Total				

Fonte: SEMED-2019 Censo Escolar - 2019

Observando os dados das tabelas a cima, podemos perceber que o número de alunos em tempo integral foram muito reduzidos nesses dois anos, apenas 10, 9% em 2018 e 11,6% em 2019, isso se deve ao fato da descontinuidade do Programa Novo Mais Educação, reduzindo também o numero de escolas em tempo integral que são apenas 33,3%, ficando difícil manter os percentuais definidos pela meta que em 2017 foram praticamente alcançados.

QUALIDADE DA EDUCAÇÃO

META 7: Fomentar a qualidade da Educação Básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias municipais para o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB).

Níveis de Ensino	2015	2017	2019	2021
Anos Iniciais do Ens. Fundamental	3.9	4.2	4.5	4.8
Anos Finais do Ens. Fundamental	3.4	3.7	3.9	4.2

Indicador 7A		Média do IDEB nos anos iniciais do Ensino Fundamental		
META PREVISTA PARA O PERÍODO		META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTES DO INDICADOR
2019	4.5	4.7		Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb), de 2019.
Indicador 7B		Média do IDEB nos anos finais do Ensino Fundamental		
2019	3.9	3.8		Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb), de 2019.

ESTRATÉGIA	PRAZO DA ESTRATÉGIA	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO REALIZADA/EM ANDAMENTO
7.1	2016	Orientar e monitorar o preenchimento do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE interativo) ou outros Programas equivalente, além de acompanhar a execução das ações nas escolas de Educação Básica, visando investimento para qualidade do ensino e aprendizagem;	12.361.1211.210 7.0000- Manutenção das Atividades Gerais do FUNDEB	REALIZADA
7.2	2016	Incentivar a participação das escolas nos processos de avaliação da qualidade da Educação Básica e utilizar os resultados da avaliação nacional para o desenvolvimento da qualidade da educação;	12.361.1211.210 7.0000- Manutenção das Atividades Gerais do FUNDEB	REALIZADA
7.3	2025	Aplicar os indicadores específicos de avaliação da qualidade da Educação Especial, bem como da qualidade da educação bilíngue para surdos/as com o objetivo de ampliar o atendimento e contemplar a	Não se aplica	NÃO REALIZADA

		interação desses alunos de forma inclusiva;		
7.4	2016	Aderir ao Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica (SAEB), para orientar as políticas públicas e as práticas pedagógicas, com a divulgação das informações às escolas e à sociedade, acompanhando e divulgando bianualmente os resultados pedagógicos dos indicadores do SAEB e do IDEB, relativos às escolas, planejando a partir dos resultados, as estratégias metodológicas que assegurem a ampliação do nível de qualidade de ensino, garantindo a contextualização desses resultados, com relação a indicadores sociais relevantes, como os de nível socioeconômico das famílias dos/as estudantes, a transparência e o acesso público às informações técnicas de concepção e operação do sistema de avaliação;	12.361.1211.210 7.0000- Manutenção das Atividades Gerais do FUNDEB	REALIZADA
7.5	2016	Divulgar e incentivar o uso de tecnologias educacionais para a Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, incentivando práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicada;	12.361.1211.210 7.0000- Manutenção das Atividades Gerais do FUNDEB	EM ANDAMENTO
7.6	2016	Garantir transporte gratuito para todos os estudantes da educação do campo, na faixa etária da educação	12.361.1205.209 9.0000-Apoio as Atividades do Programa	REALIZADA

		escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, e financiamento compartilhado, com participação da União proporcional às necessidades dos entes federados, visando à redução da evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local;	Nacional do Transporte Escolar-PNATE	
7.7	2016	Acompanhar e monitorar a ampliação de Programas e ações desenvolvidas pelo MEC de atendimento aos estudantes, em todas as etapas da Educação Básica, por meio de Programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;	12.361.1211.210 7.0000- Manutenção das Atividades Gerais do FUNDEB	REALIZADA
7.8	2025	Estabelecer e implantar na Proposta Curricular, mediante pactuação interfederativa, diretrizes pedagógicas para a Educação Básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos/as estudantes para cada ano do Ensino Fundamental e Médio, respeitadas a diversidade regional estadual e local;	12.365.1209.210 3.0000- Manutenção das Atividades do Ensino Municipal	REALIZADA
7.9	2020 2025	Assegurar que: a) no quinto ano de vigência deste PME, pelo menos 70% (setenta por cento) dos/as estudantes do Ensino Fundamental e do Ensino Médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e	12.365.1209.210 3.0000- Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	EM ANDAMENTO

		desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável; b) no último ano de vigência deste PME, todos os/as estudantes do Ensino Fundamental e do Ensino Médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável;		
7.10	2025	Assegurar, em parceria com entidades públicas e privadas, a todas as escolas públicas de Educação Básica o acesso à energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos, garantindo o acesso dos estudantes em espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de Ciências e, em cada edifício escolar, a acessibilidade às pessoas com deficiência;	12.361.1211.210 8.0000- Manutenção e Conservação de Unidades Escolares	EM ANDAMENTO
7.11	2025	Prover, em regime de colaboração, equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da Educação Básica e secretaria de educação, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet;	12.365.1209.210 3.0000- Manutenção das Atividades do Ensino Municipal	EM ANDAMENTO
7.12	2016	Utilizar e monitorar os parâmetros mínimos de qualidade dos serviços da Educação Básica,	12.365.1209.210 3.0000- Manutenção das	EM ANDAMENTO

		divulgados pelo MEC em relação à infraestrutura das escolas, recursos pedagógicos, entre outros insumos relevantes, bem como instrumento para adoção de medidas para a melhoria da qualidade do ensino;	Atividades do Ensino Municipal	
7.13	2016	Garantir políticas de combate à violência na escola, em parceria com órgãos competentes, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação dos profissionais da educação para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, drogas, gravidez na adolescência e prostituição infantil favorecendo a adoção de providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;	12.365.1209.210 3.0000- Manutenção das Atividades do Ensino Municipal	REALIZADA
7.14	2016	Implementar políticas de inclusão e permanência nas escolas para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios da Lei nº8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei 11.525 de 24 de setembro de 2007;	12.365.1209.210 3.0000- Manutenção das Atividades do Ensino Municipal	REALIZADA
7.15	2016	Garantir, na Proposta Curricular e no PPP, a aplicação de conteúdos sobre o Ensino da História da África e História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nº10.639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das	12.365.1209.210 3.0000- Manutenção das Atividades do Ensino Municipal	REALIZADA

		respectivas Diretrizes Curriculares Nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de Educação para a Diversidade Étnico-Racial (ERER), conselhos escolares, equipes pedagógicas e sociedade civil;		
7.16	2025	Consolidar a Educação Escolar no Campo, respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários, garantindo o desenvolvimento sustentável e preservação da identidade cultural a participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições, considerada as práticas socioculturais e as formas particulares de organização do tempo a oferta bilíngue na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental a reestruturação e a aquisição de equipamentos a oferta de Programa para a formação inicial e continuada de profissionais da Educação e o atendimento em Educação Especial;	12.365.1209.210 3.0000- Manutenção das Atividades do Ensino Municipal	EM ANDAMENTO
7.17	2025	Desenvolver currículos e propostas pedagógicas específicas para Educação Escolar do campo, incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades, considerando o fortalecimento das práticas socioculturais, produzindo e disponibilizando materiais didáticos específicos, inclusive para crianças estudantes, adolescentes, jovens e adultos com deficiência;	12.365.1209.210 3.0000- Manutenção das Atividades do Ensino Municipal	NÃO REALIZADA

7.18	2016	Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a Educação Formal com experiências de Educação Popular e Cidadã, com os propósitos de que a Educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais;	12.365.1209.210 3.0000- Manutenção das Atividades do Ensino Municipal	REALIZADA
7.19	2025	Assegurar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da Saúde e Educação, o atendimento aos estudantes da rede escolar pública de Educação Básica, por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde dos educando e profissionais da educação;	12.365.1209.210 3.0000- Manutenção das Atividades do Ensino Municipal	REALIZADA
7.20	2025	Promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e leitoras, a capacitação de professores, bibliotecários e agentes da comunidade, para atuar como mediadores da leitura de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem;	12.361.1211.210 9.0000- Capacitação e Treinamento de Professores	EM ANDAMENTO
7.21	2025	Promover a regulação da oferta da Educação Básica pela iniciativa privada, de forma a garantir a qualidade e o cumprimento da função social da educação, estabelecendo parceria com órgãos públicos, políticas de estímulo às escolas que melhorarem o desempenho no IDEB, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar.	12.365.1209.210 3.0000- Manutenção das Atividades do Ensino Municipal	NÃO REALIZADA

7.22	2025	Formalizar e executar o Plano de Ações Articuladas (PAR), dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a Educação Básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores/as e profissionais de serviços ou apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;	12.361.1211.210 7.0000- Manutenção das Atividades Gerais do FUNDEB	EM ANDAMENTO
7.23	2025	Monitorar a execução dos recursos provenientes da assistência técnica financeira, conforme pactuação voluntária entre os entes federativos e orientar as unidades escolares para que atinjam a media nacional de acordo com as metas estabelecidas, priorizando as escolas com IDEB abaixo da média nacional até a vigência deste PME;	12.365.1209.210 3.0000- Manutenção das Atividades do Ensino Municipal	REALIZADA
7.24	2025	Assegurar, até o final da vigência do PME, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e ampliar a relação computador/estudante nas escolas da rede pública de Educação Básica, promovendo a utilização pedagógica das TICs (Tecnologia da Informação e Comunicação);	12.365.1209.210 3.0000- Manutenção das Atividades do Ensino Municipal	EM ANDAMENTO

RESULTADO DO PERÍODO OBSERVADO

A Meta 7 diz respeito à melhoria da qualidade da Educação Básica, enfocando, principalmente, a melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem dos estudantes de modo a atingir, até 2021, as seguintes médias municipais para o Índice de

Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB): 4,8 para os anos iniciais do ensino fundamental; 4,1 para os anos finais do ensino fundamental; São estabelecidas, ainda, metas intermediárias, conforme a Tabela 1.

Tabela 1: Metas intermediárias do IDEB Condado

NÍVEIS DE ENSINO	2015	2017	2019	2021
Anos Iniciais do Ensino Fundamental Meta prevista	4.5	4.2	4.5	4.8
Meta executada	3.9	4.3	4.7	-
Anos Finais do Ensino Fundamental Meta prevista	3.4	3.7	3.9	4.1
Meta executada	3.2	3.3	3.8	-

Fonte: INEP/IDEB 2019

De acordo com o Plano Nacional de Educação, o IDEB, foi criado pelo Inep em 2007, é um indicador sintético que combina duas dimensões da qualidade da educação: o fluxo escolar (taxa de aprovação) e o desempenho (médias de proficiência) dos estudantes em avaliações padronizadas do Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb).

Para que o Município e o Brasil alcancem em 2021 as metas fixadas para o IDEB, cada sistema deverá evoluir segundo pontos de partida distintos, realizando esforços para atingir bianualmente as metas próprias, de forma que as metas brasileiras possam, em conjunto, ser alcançadas.

O PME, em sua Meta 7, reitera as metas do IDEB fixadas para o período de 2015 a 2021. Para promover o alcance dessa meta, apresenta 24 estratégias que orientarão as ações da educação nesse período. Dentre elas, encontram-se estratégias que focalizam a melhoria da aprendizagem dos alunos, tais como: estabelecer e implantar diretrizes pedagógicas e a base nacional comum dos currículos; assegurar que, no quinto ano de vigência do PME, pelo menos 70% dos alunos do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e aos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo e 50%, pelo menos, o nível desejável e que, no último ano de vigência deste PME, todos os estudantes do ensino fundamental e

do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado e 80%, pelo menos, o nível desejável.

Nos dados da tabela a cima, podemos observar os indicadores do Município do Condado registrados oficialmente, referente às avaliações externas, podemos observar que em dados gerais os anos iniciais ensino fundamental ultrapassou a meta prevista para 2019 que era 4.5, e teve um índice de 4.7, já os anos finais, o Município não teve o mesmo resultado, pois a meta prevista era 3.9 e o índice alcançado foi 3.8, no entanto mesmo não alcançando a meta prevista teve um pequeno crescimento em relação a 2017.

Tabela 2: Metas intermediárias do IDEB das Escolas da Rede Municipal em 2017/2019

ESCOLAS/ ANOS INICIAIS	META 2017	META OBSERVADA 2019	META PROJETADA 2019
Centro Comunitário Lourival Lima	4.3	4.6	4.4
Centro Social Francisco Cabral	4.3	5.1	4.0
Centro Social Manoel Rodrigues	3.3	4.1	4.2
Escola Municipal Ludovico Gouveia de Andrade	4.1	4.0	4.3
ESCOLAS/ ANOS FINAIS	META 2017	META OBSERVADA 2019	META PROJETADA 2019
Escola Municipal Antonio Pereira de Andrade	3.4	3.9	3.9
Escola Municipal Ludovico Gouveia de Andrade	3.3	3.7	4.2

Fonte: INEP/IDEB 2019

Em relação às Escolas da Rede Municipal, das 5 escolas avaliadas, a maioria conseguiu elevar o índice em relação a 2017, como podemos observar na tabela a cima, porém nem todas conseguiram alcançar a meta projetada pra 2019, no entanto 2 escolas ultrapassaram a meta projetada, destacando-se a Unidade Escolar Centro Social Francisco Cabral que tinha como meta projetada 4.0 e alcançou uma nota de 5.1, um grande progresso em relação ao índice anterior.

Para alavancar o IDEB, diversas ações foram realizadas pela Escola e Pela Secretaria de Educação, desde o acompanhamento pedagógico dos Assessores e Supervisores Escolares, até simulados intensivos, projetos de intervenção entre outras atividades para melhorar o nível de aprendizagem dos estudantes.

META 8: Assegurar condições, durante a vigência do PME, para a efetivação da gestão democrática da Educação, associada a critérios técnicos de mérito, desempenho e consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União.

Indicador 8A		Percentual de diretores de escolas públicas que foram escolhidos para a ocupação do cargo por meio de critérios técnicos de mérito e desempenho e de consulta pública à comunidade escolar.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO		META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
2018	16,6%	8,3%		Secretaria Municipal de Educação-Condado-2018
2019	24,9%	8,3%		Secretaria Municipal de Educação-Condado-2019
Indicador 8B		Percentual de escolas públicas que contaram com a participação de profissionais da educação, pais e alunos na formulação dos projetos político-pedagógicos e na constituição do conselho escolar;		
2018	100%	100%		Escolas da Rede Municipal e Estadual – Condado-2018
2019	100%	100%		Secretaria Municipal de Educação-Condado-2019
Indicador 8C		Percentual de escolas públicas que recebem recursos financeiros dos entes federados		
2018	100%	100%		Escolas da Rede Municipal e Estadual-Condado-2018
2019	100%	100%		Secretaria Municipal de Educação-Condado-2019

ESTRATÉGIA	PRAZO DA ESTRATÉGIA	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO REALIZADA/EM ANDAMENTO
8.1	2016	Assegurar o repasse de transferências voluntárias da União na área da	Não se aplica	EM ANDAMENTO

		Educação para o Município, uma vez aprovada legislação específica que regulamente a matéria na área de sua abrangência, respeitando-se a legislação nacional, e que considere conjuntamente, critérios técnicos de mérito e desempenho, bem como a participação da comunidade escolar no processo de eleição, para o ato de nomeação dos/as diretores/as de escola;		
8.2	2025	Assegurar, no âmbito do Município, as condições para o funcionamento do Fórum Municipal de Educação (FME), para que este coordene as conferências municipais e efetue o acompanhamento da execução do PNE, do PEE e do PME;	12.361.1211.210 7.0000- Manutenção das Atividades Gerais do FUNDEB	REALIZADA
8.3	2016	Estimular e fortalecer os Conselhos Escolares e o Conselho Municipal de Educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de Programas de formação de Conselheiros, assegurando condições de funcionamento em parceria com a gestão Municipal;	Não se aplica	REALIZADA
8.4	2016	Assegurar a participação dos profissionais da Educação, estudantes e seus familiares na formulação e atualização periódica do Projeto Político Pedagógico (PPP), currículos escolares, respeitando o currículo básico da rede, planos de gestão escolar e regimentos escolares;	12.361.1211.210 7.0000- Manutenção das Atividades Gerais do FUNDEB	REALIZADA
8.5	2016	Assegurar processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino	Não se aplica	REALIZADA

		da Rede Pública Municipal, respeitando a Lei de responsabilidade fiscal vigente;		
8.6	2025	Envolver o Conselho Municipal de Educação, nas tomadas de decisões para implantação do Sistema Municipal de Educação do Condado – SIMEC, para o funcionamento das instituições públicas municipais da educação básica e privadas da Educação Infantil, que atendam aos padrões básicos de infraestrutura estabelecidos para o Município de acordo com a legislação vigente, visando o fortalecimento da Educação;	12.361.1211.210 7.0000- Manutenção das Atividades Gerais do FUNDEB	NÃO REALIZADA
8.7	2025	Ampliar a participação nos Programas de apoio e formação aos Conselheiros/as dos Conselhos de Acompanhamento e Controle Social: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), Conselho de Alimentação Escolar (CAE), dos Conselhos Regionais, do Conselho Municipal de Educação e de outros representantes educacionais em demais Conselhos de Acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, visando o desenvolvimento para ampliação na qualidade educacional.	12.361.1211.210 7.0000- Manutenção das Atividades Gerais do FUNDEB	NÃO REALIZADA
8.8	2016	Estimular a constituição e o fortalecimento de Grêmios Estudantis e Associações	12.361.1211.210 7.0000- Manutenção das	NÃO REALIZADA

		de Pais, assegurando lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os Conselhos Escolares, por meio das respectivas representações para a melhoria na qualidade do ensino e aprendizagem;	Atividades Gerais do FUNDEB	
--	--	---	-----------------------------	--

RESULTADO DO PERÍODO OBSERVADO

A Meta 8 tem como principal objetivo “assegurar condições, durante a vigência do PME para efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União.

Conforme Plano Nacional de Educação a expressão “gestão democrática da educação” se caracteriza como um conceito polissêmico e multidimensional, sobre o qual se procura delinear alguns aspectos que vêm sendo implementados na política educacional brasileira, considerando, sobretudo o que explicita a Constituição Federal de 1988 e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB (Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996).

Tabela 1- Processo de escolha de Diretor, nas Escolas da Rede Municipal e Estadual – Condado-PE

Nº	ESCOLAS	DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA	PROCESSO DE ESCOLHA DE DIRETOR
1	Centro Comunitário Lourival Lima	Municipal	Indicação (política, técnica, outros)
2	Centro Social Francisco Cabral	Municipal	Indicação (política, técnica, outros)
3	Centro Social Manoel Rodrigues	Municipal	Indicação (política, técnica, outros)
4	Centro Social Olegário Fonseca	Municipal	Indicação (política, técnica, outros)
5	Creche Alvina Cabral de Sousa Campos	Municipal	Indicação (política, técnica, outros)
6	EREM Antonio Correia de Oliveira Andrade	Estadual	Processo seletivo
7	Escola Júlio Correia de Oliveira	Estadual	Seleção e Eleição
8	Escola Mínima Condado	Municipal	Indicação (política, técnica, outros)
9	Escola Municipal Antonio Pereira de Andrade	Municipal	Indicação (política, técnica, outros)

10	Escola Municipal Ludovico Gouveia de Andrade	Municipal	Indicação (política, técnica, outros)
11	Escola Pedro de Oliveira	Municipal	Indicação (política, técnica, outros)
12	Escola Santa Cristina	Municipal	Indicação (política, técnica, outros)

Fonte: SEMED/Condado – 2018/2019

No Município do Condado os dados referentes aos indicadores da Meta 8 continuam iguais aos de 2016, visto que não houve nenhuma mudança nos processos de escolha de diretor nas escolas da rede pública, e as mesmas continuam agindo dentro dos princípios da gestão democrática em relação a participação dos profissionais da educação, pais e alunos na reformulação dos seus projetos político-pedagógicos.

ELEVAÇÃO DA ESCOLARIDADE/DIVERSIDADE

META 9: Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para a população do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Indicador 9A		Percentual da população de 18 a 29 anos com menos de 12 anos de escolaridade	
META PREVISTA PARA O PERÍODO		META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR
2018	64,8%	64,8%	http://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php
2019	60%	-	
Indicador 9B		Percentual da população de 18 a 29 anos residentes no campo com menos de 12 anos de escolaridade	
2018	86,7%	86,7%	http://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php
2019	80%	-	

Indicador 9C		Percentual da população de 18 a 29 anos entre os 25% mais pobres com menos de 12 anos de escolaridade.	
2018	80,2%	80,2%	http://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php
2019	75%	-	
Indicador 9D		Percentual da população negra de 18 a 29 anos com menos de 12 anos de escolaridade.	
2018	65,9%	65,9%	http://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php
2019	60%	-	-

ESTRATÉGIA	PRAZO DA ESTRATÉGIA	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO REALIZADA/EM ANDAMENTO
9.1	Anualmente	Realizar censo visando detectar a existência de moradores do município de Condado, analfabetos ou com ensino fundamental incompleto, bem como a demanda por escolas para atender esses jovens e adultos nas diferentes regiões do município, ampliando discussões sobre o alto índice de evasão e retenção na EJA e buscando alternativas de solução para essas situações.	Não se aplica	NÃO REALIZADA
9.2	Anualmente quando houver demanda	Firmar parceria com Programas de acompanhamento pedagógico individualizado que visem à correção de fluxo,	Não se aplica	NÃO REALIZADA

		recuperação e progressão parcial, priorizando estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades locais;		
9.3	Anualmente	Desenvolver, em parceria com a União, o Estado, iniciativa privada e instituições da sociedade civil organizada, programas de alfabetização dirigidos a jovens e adultos, que poderão aprender a ler, escrever e desenvolver o raciocínio lógico matemático, condições elementares para o acesso à informação, ao trabalho e à cidadania;	12.361.1211.210 7.0000- Manutenção das Atividades Gerais do FUNDEB	EM ANDAMENTO
9.4	Anualmente	Implantar turmas de EJA – I e II fase do Ensino Fundamental, em todas as escolas municipais que apresentarem demanda, desenvolvendo programas para o incentivo da escolarização de jovens e adultos com 15 anos ou mais que não tenham concluído as quatro séries/anos iniciais do ensino fundamental, visando à garantia da matrícula, permanência e sucesso dessas pessoas na escola, bem como do aumento do nível de escolaridade dos munícipes;	12.361.1211.210 7.0000- Manutenção das Atividades Gerais do FUNDEB	NÃO REALIZADA
9.5	Anualmente	Aderir e/ou implantar Programas de Educação de Jovens e Adultos que articulem estratégias que	12.361.1211.210 7.0000- Manutenção das Atividades Gerais do FUNDEB	EM ANDAMENTO

		garantam a elevação da escolaridade além da alfabetização inicial;		
9.6	Anualmente	Garantir acesso gratuito a exames de certificação do Ensino Fundamental e Ensino médio o nível de escolaridade dos municípios;	Não se aplica	NÃO REALIZADA
9.7	2025	Estabelecer políticas para a Educação de Jovens e Adultos em parceria com a Secretaria de Desenvolvimento Social, aproveitando os espaços ociosos existentes na comunidade, bem como a valorização do potencial de trabalho comunitário das entidades da sociedade civil;	12.361.1211.210 7.0000- Manutenção das Atividades Gerais do FUNDEB	REALIZADA

RESULTADO DO PERÍODO OBSERVADO

O objetivo da meta 9 é ampliar a escolaridade média dos jovens e adultos entre 18 e 29 anos de idade, de modo que ela alcance, ao final de vigência do PME, 12 anos de estudo, assim como alcance o mesmo patamar para as populações residentes no campo, na região de menor escolaridade no país e para os 25% mais pobres. Além disso, a meta 9 almeja também igualar a escolaridade média entre os negros e não negros.

É oportuno acrescentar que, o objetivo dos envolvidos, é elaborar metas passíveis de serem realizadas e que promovam resultados satisfatórios, sendo assim, foi elaborada uma Nota Técnica para ajuste dessa meta, visto que mesma se refere ao país e não ao município, ficando assim impossível a seu alcance, nesse sentido fica a meta descrita da seguinte forma: **Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para a população do campo, da região de menor escolaridade no Município e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres,**

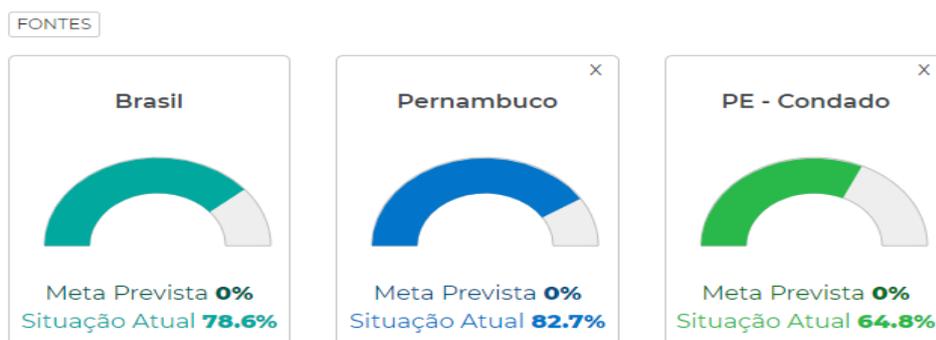
e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Nessa perspectiva, a mesma prima pela superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação.

Com a finalidade de acompanhar e monitorar essa meta foram elaborados quatro indicadores: Percentual da população de 18 a 29 anos com menos de 12 anos de escolaridade (Indicador 9A); Percentual da população de 18 a 29 anos residentes no campo com menos de 12 anos de escolaridade (Indicador 9B); Percentual da população de 18 a 29 anos entre aos 25% mais pobres com menos de 12 anos de escolaridade (Indicador 9C); Percentual da população negra de 18 a 29 anos com menos de 12 anos de escolaridade (Indicador 9D).

A Meta 9 se funda em sete estratégias que devem orientar as políticas públicas, de forma a garantir ações nessa área como: a ampliação dos programas de educação de jovens e adultos; o acompanhamento do acesso à escola dos grupos populacionais considerados; o apoio dos entes federativos para a garantia de frequência e a busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais em situação de vulnerabilidade social, entre outras ações.

Gráfico 1: - Percentual da População de 18 e 29 anos com menos de 12 anos de escolaridade.



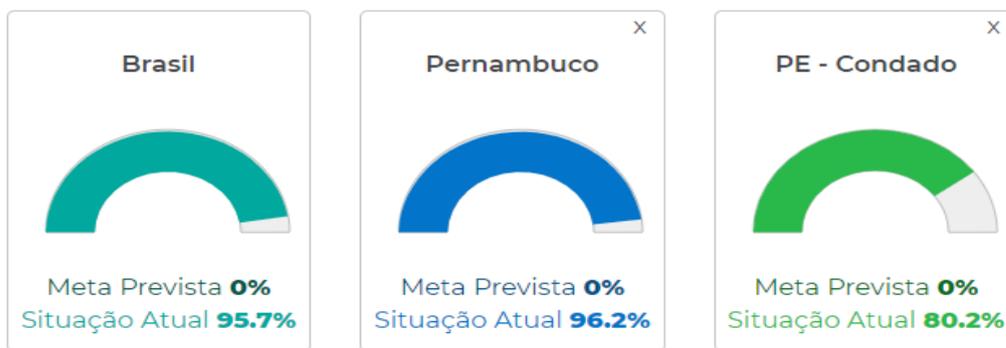
Fonte: http://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php

Gráfico 2: - Percentual da População de 18 e 29 anos residente no campo com menos de 12 anos de escolaridade.

Fonte: http://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php

Gráfico 3: - Percentual da População de 18 e 29 anos entre os 25% mais pobres com menos de 12 anos de escolaridade.

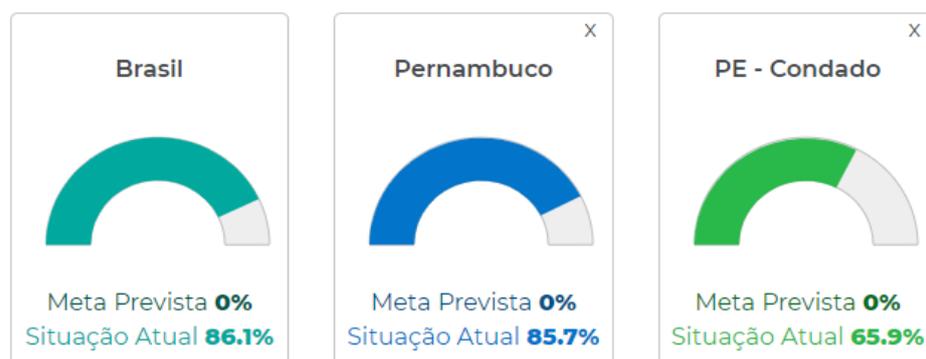
FONTES



Fonte : http://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php

Gráfico 4: - Percentual da População negra entre 18 e 29 anos com menos de 12 anos de escolaridade.

FONTES



Elevar a taxa de escolaridade da população é meta da Secretaria de Educação, porém a luta é grande para alcançar esse objetivo e sensibilizar os jovens e adultos quanto a esse desafio, pois ainda havia, segundo dados apresentados no gráfico 1, 64,8% de pessoas com 18 a 29 anos de idade com menos de 12 anos de escolaridade no Município do Condado em 2018, das pessoas dessa faixa etária residente no campo com menos de 12 anos de escolaridade havia 86,7%, entre os 25% mais pobres havia 80,2% e o percentual de negros com menos de 12 anos de escolaridade segundo dados dos gráficos acima eram 65,9%.

Infelizmente não dispomos de dados municipais que pudéssemos visualizar de forma detalhada as desigualdades existentes em relação às médias de anos de estudos da população de 18 a 29 anos em Condado, mas observando os percentuais do gráfico 1, podemos perceber que o município do Condado supera a meta Estadual e Nacional, ou seja a quantidade de pessoas dessa faixa etária com menos de doze anos de escolaridade é bem menor no Município de que no Estado e no País. O mesmo podemos observar entre os residentes no Campo, entre os 25% mais pobres e em relação à população negra.

O desafio de zerar essa meta até 2025, acreditamos ser praticamente impossível, pois há muitos fatores que dificultam o alcance da mesma, como: o cansaço do trabalho, os afazeres domésticos, falta de materiais específicos pra o público da EJA, inclusive livro didático, entre outros fatores.

Nesse sentido, para que a meta se torne factível, escolhemos para o indicador 9A, chegar 2025 com um percentual de pelo menos 30%, 9B um percentual de 50%, 9C de 45% e 9D de 30%, se o Município chegar nesse percentual até 2025, já consideramos um grande avanço, visto que esta modalidade sempre teve um percentual maior de evasão do que as outras etapas/modalidade.

Para o alcance da meta a Secretaria de Educação faz uma grande mobilização, para elevação da matrícula, utilização de carro de som, busca ativa nas comunidades, promoção do fórum da EJA anualmente com a participação da sociedade civil organizada, a implantação da EJA Campo em regime de colaboração com o Governo do Estado, na Escola Santa Cristina localizada no MST, nas etapas do Ensino

Fundamental e médio, entre outras medidas, porém ainda não foi suficiente pra elevar a matrícula da EJA, especialmente na I e II fase, as quais formou apenas duas turmas de estudantes em 2018 e 2019.

A Secretaria de Desenvolvimento Social promoveu vários cursos profissionalizantes, muitos estudantes se qualificaram para o mercado de trabalho especificamente para a empresa JEEP e firmas agregadas a ela, com isso as referidas empresas solicitaram a conclusão dos estudos e conseqüentemente tem elevado o índice de alunos concluindo a IV fase e ingressando no Ensino Médio.

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

META 10: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento), até o final da vigência deste PME, objetivando erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

Indicador 10A		Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade	
META PREVISTA PARA O PERÍODO		META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR
2018	78%	72,7%	http://simec.mec.gov.br/pde/graficopneph
2019	80%	-	
Indicador 10B		Taxa de analfabetismo funcional de pessoas de 15 anos ou mais de idade	
2018	33,4%	38,8%	http://simec.mec.gov.br/pde/graficopneph
2019	31,4%	-	

ESTRATÉGIA	PRAZO DA ESTRATÉGIA	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO REALIZADA/EM ANDAMENTO
10.1	2016	Promover, em parceria com as demais políticas sociais, o acompanhamento e o monitoramento do acesso e permanência na escola, identificando motivos de absenteísmo, colaborando para a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses/as estudantes;	12.361.1211.210 7.0000- Manutenção das Atividades Gerais do FUNDEB	REALIZADA
10.2	2016	Promover busca ativa de jovens e adultos fora da escola, em parceria com os centros de referência de Assistência Social, com os órgãos de promoção a Saúde e a iniciativa privada;	12.361.1211.210 7.0000- Manutenção das Atividades Gerais do FUNDEB	REALIZADA
10.3	2016	Realizar periodicamente avaliação dos resultados dos Programas de Educação de Jovens e Adultos, como instrumento capaz de assegurar o cumprimento das metas deste Plano;	12.361.1211.210 7.0000- Manutenção das Atividades Gerais do FUNDEB	NÃO REALIZADA
10.4	2016	Promover mobilização social a fim de incentivar jovens e adultos não alfabetizados a ingressarem nas turmas de EJA, objetivando sua melhoria de vida e inclusão no meio social;	12.361.1211.210 7.0000- Manutenção das Atividades Gerais do FUNDEB	REALIZADA
10.5	2016	Identificar através de pesquisas e estatística, em parceria com outros órgãos e entidades a demanda ativa por vagas na EJA dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompleto;	Não se aplica	REALIZADA
10.6	2025	Promover através de programas de capacitação	12.361.1211.210 7.0000-	NÃO REALIZADA

		tecnológica para população jovem e adulta, ações direcionadas para os segmentos com baixa escolaridade e para os/as estudantes com deficiência, articulando com a rede federal de educação profissional, científica e tecnológica;	Manutenção das Atividades Gerais do FUNDEB	
10.7	2025	Oferecer aos alunos da Educação de Jovens e Adultos em parceria com os Entes Federados, cursos de informática, palestras e encontros sobre empregabilidade, bem como cursos de qualificação profissional básica;	Não se aplica	NÃO REALIZADA
10.8	2025	Implantar, até o final da vigência deste PME um sistema de avaliação, a fim de diagnosticar o nível de desempenho dos alunos da Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal de Ensino e desenvolver ações direcionadas à superação das dificuldades apresentadas com o objetivo de melhorar a qualidade do ensino;	Não se aplica	NÃO REALIZADA
10.9	2025	Criar políticas garantindo a extinção progressiva das junções das turmas de I e II; III e IV fases da Educação de Jovens e Adultos, visando melhorar a aprendizagem dos alunos;	Não se aplica	NÃO REALIZADA
10.10	2025	Promover o acesso de jovens e adultos que frequentarem cursos de Alfabetização através de benefício adicional criado pela União no Programa nacional de transferência de renda, incentivando a permanência e o sucesso dos mesmos.	Não se aplica	NÃO REALIZADA

RESULTADO DO PERÍODO OBSERVADO

A Meta 10 apresenta dois grandes objetivos: o primeiro, elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 93,5% até o final da vigência deste PME, objetivando erradicar o analfabetismo absoluto; o segundo, reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.

A alfabetização pode ser definida como a apropriação do sistema de escrita, que pressupõe a compreensão do princípio alfabético, indispensável ao domínio da leitura e da escrita (Brasil. Inep, 2013). Com base em discussões acadêmicas recentes, destaca-se a necessidade de se considerar a ideia de alfabetização articulada à de letramento, porque se entende que o processo de apreensão do código alfabético deva ser associado à compreensão dos significados e seus usos sociais em diferentes contextos.

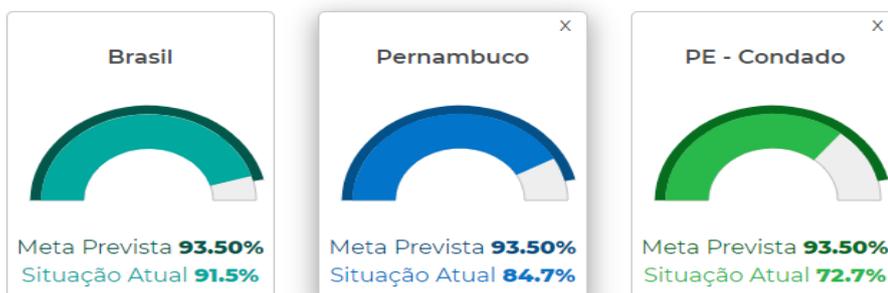
É considerada alfabetizada funcional a pessoa capaz de utilizar a leitura e escrita para fazer frente às demandas de seu contexto social e usar essas habilidades para continuar aprendendo e se desenvolvendo ao longo da vida (IPM, 2005).

Trazendo esse conceito para modalidade da Educação de Jovens e Adultos - EJA, podemos dizer que a alfabetização é o ato de aprender a ler e escrever, e através dessa apreensão os estudantes adquirem autonomia para realizar as atividades do seu cotidiano.

Para acompanhar a Meta 10, definiram-se dois indicadores que permitem responder as seguintes questões: qual a taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade e qual a taxa de analfabetismo funcional de pessoas de 15 anos ou mais de idade.

Gráfico 1 -Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade

FONTES



Fonte: http://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php

Observando os dados do gráfico 1, podemos perceber que a taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais no município é de 72,7%, ainda muita baixa em relação ao país, que já chega em 91, 5% em 2018.

O Município tem investido em Formação Continuada para os professores da Rede, realização de Fóruns para discussão de políticas locais para modalidade, busca ativa de estudantes em parceria com instituições religiosas, entre outras medidas, porém acreditamos que, para a elevação e conseqüentemente o alcance da meta será necessário medidas mais efetivas e investimento na referida modalidade como: formação continuada específica para os professores da EJA, materiais didáticos específicos para o público da EJA, inclusive livros didáticos e uma políticas de incentivo para os estudantes, por isso a importâncias da parceria e do esforço conjunto dos entre federativos para que os estudantes da EJA não só tenham acesso, mas concluem a Educação Básica e prossigam em sua formação.

Gráfico 2 -Taxa de analfabetismo funcional de pessoas de 15 anos ou mais de



Fonte: http://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php

Em relação ao indicador 10B, podemos observar no gráfico 2 que a taxa de analfabetismo no Município teve um crescimento maior que a média estadual e maior

ainda que a média nacional, chegando a um percentual e 38,8%, enquanto que o país esse percentual é de 29, 4%, infelizmente não dispomos de dados que permitam diagnosticar a situação em 2019, nesse sentido não temos parâmetros para medir a evolução dos indicadores.

EJA INTEGRADA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Meta 11: Garantir o acesso de no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de EJA, no Ensino Fundamental e Médio, na forma integrada à Educação Profissional, em regime de colaboração.

Indicador 11		Percentual de matrícula de Educação de Jovens e Adultos integrada a Educação Profissional	
META PREVISTA PARA O PERÍODO		META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR
2018	6%	0,0%	http://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php
2019	8%	-	-

ESTRATÉGIA	PRAZO DA ESTRATÉGIA	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO REALIZADA/ EM ANDAMENTO
11.1	2025	Aderir ao Programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na EJA integrada à Educação Profissional,	Não se Aplica	NÃO REALIZADA

		garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência;		
11.2	2025	Articular a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho, estimulando a diversificação curricular da EJA e estabelecendo a inter-relação entre teoria e prática, nos eixos da Ciência, do Trabalho, da Tecnologia, da Cultura e Cidadania, garantido pelos entes federados, organizando o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses/as estudantes;	12.361.12112109.000- Capacitação e Treinamento de Professores	NÃO REALIZADA
11.3	2025	Fomentar a produção de material didático, que visem desenvolver currículos e metodologias específicas, instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e laboratórios educacionais e a formação continuada de professores/as das redes públicas que atuam na EJA articulada à Educação Profissional;	12.361.1211.2109.000- Capacitação e Treinamento de Professores 12.361.1211.2107.0000- Manutenção das Atividades Gerais do FUNDEB	EM ANDAMENTO
11.4	2025	Garantir o acesso à formação inicial e continuada para trabalhadores/as articulados à EJA, em regime de colaboração e com apoio de entidades privadas de formação profissionais vinculadas ao sistema sindical e de entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência;		NÃO REALIZADA
11.5	2025	Utilizar mecanismos de reconhecimento de	Não se Aplica	NÃO REALIZADA

		saberes dos/as jovens e adultos/as trabalhadores, a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada, além dos cursos técnicos de nível Médio.		
11.6	2025	Fomentar a participação de Jovens e Adultos em Programas de Educação Profissional, em cursos planejados, de acordo com as especificidades locais, priorizando as comunidades em situação de vulnerabilidade social, em regime de colaboração;	12.364.1210.210 4.0000- Apoio ao Transporte Universitário	NÃO REALIZADA
11.7	2025	Contribuir para criação de oportunidades profissionais aos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolarização, articulando à EJA e à Educação Profissional, em regime de colaboração;	Não se Aplica	NÃO REALIZADA
11.8	2025	Expandir as matrículas na EJA (fundamental e/ou médio), articulando a formação inicial e continuada, em regime de colaboração e com apoio das entidades privadas de formação profissional, como também entidades vinculadas ao sistema sindical, objetivando a elevação do nível de escolaridade e qualificação do/a trabalhador/a, na qualidade de menor	12.361.1211.210 7.0000- Manutenção das Atividades Gerais do FUNDEB	NÃO REALIZADA

		aprendiz, segundo a Lei nº 10.097, de 19 de dezembro de 2000);		
11.9	continuamente	Contribuir com a manutenção da Educação de Jovens e Adultos - EJA com ações voltadas à conclusão do Ensino Fundamental de forma a garantir o acesso à formação profissional inicial;	12.361.1211.210 7.0000- Manutenção das Atividades Gerais do FUNDEB	REALIZADA
11.10	2025	Aderir ao Programa Nacional de Assistência ao Estudante, compreendendo ações de assistência estudantil e transferência de renda, contribuindo para garantia do acesso, da permanência com qualidade e a conclusão com êxito da EJA articulada à Educação Profissional;	Não se Aplica	NÃO REALIZADA

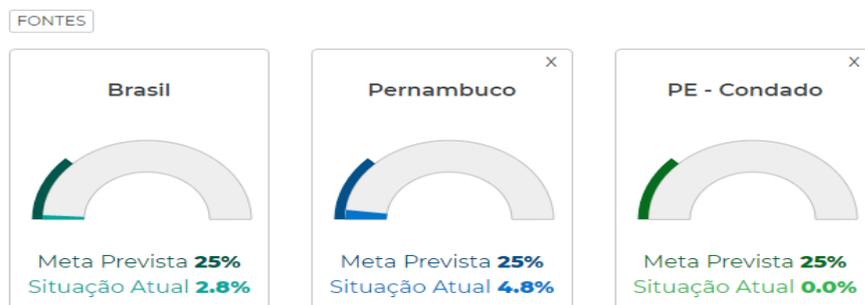
RESULTADO DO PERÍODO OBSERVADO

A Meta 11 tem como objetivo ampliar as matrículas da Educação de Jovens e Adultos-EJA no Ensino Fundamental e no Ensino Médio na forma integrada à Educação Profissional, com vistas a alcançar o valor de 25% do total de matrículas nessa modalidade até o final do Plano. A meta busca estimular os jovens e os adultos a concluírem a Educação Básica e, ao mesmo tempo, capacitá-los para atuar no mercado de trabalho. Assim, contribuir para a redução das desigualdades sociais existentes e superar os desafios como: formação do profissional para lecionar para esse público, integração curricular, desenvolvimento de metodologias de ensino específicas, infraestrutura das escolas etc.

Para orientar o estudo e aferir o alcance da meta, gostaríamos de apresentar dados que permitam responder à seguinte questão: Qual o percentual de matrículas de educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional?

Gráfico 1:

Indicador 10-Percentual de matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional em 2018



Fonte: http://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php

Observando o gráfico a cima, podemos perceber que o percentual de matrícula de EJA, integrada a Educação Profissional em Condado é 0,0% em 2018, isso se deve ao fato do Município não atender essa modalidade no formato profissional, assim como, não possuímos informações sobre matrículas de estudantes condadenses em cidades vizinhas para essa modalidade. Podemos perceber ainda que o percentual nacional ainda é mais baixo que o percentual do Estado e muito distante do alcance da meta.

Em relação a 2019, não possuímos dados que possam aferir a meta, porém supomos que estamos no mesmo patamar de 2018, pois o Município não oferece essa modalidade de ensino.

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

META 12: Apoiar através da responsabilidade compartilhada o aumento do quantitativo das matrículas da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, assegurando a qualidade da oferta em pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

Indicador 12A	Número de matrículas em EPT de nível médio
----------------------	--

META PREVISTA PARA O PERÍODO		META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR
2018	278	-	-
2019	306	-	-
Indicador 12B		Taxa de matrículas em EPT de nível médio na rede pública	
2018	50%	-	-
2019	50%	-	-

ESTRATÉGIA	PRAZO DA ESTRATÉGIA	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO REALIZADA/EM ANDAMENTO
12.1	2016	Apoiar a expansão da oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na rede pública estadual de ensino;	12.361.1211.210 7.0000- Manutenção das Atividades Gerais do FUNDEB	REALIZADA
12.2	2016	Estimular o estágio na Educação Profissional Técnica de Nível Médio e do Ensino Médio regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do/a estudante, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude;	Não se aplica	NÃO REALIZADA
12.3	2016	Apoiar e divulgar a oferta de Programas de reconhecimento de saberes, para fins da certificação profissional em nível técnico;	Não se aplica	REALIZADA
12.4	2016	Apoiar a ampliação da oferta de matrículas	Não se aplica	REALIZADA

		gratuitas de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pelas entidades privadas de formação profissional, vinculadas ao sistema sindical e entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade;		
12.5	2025	Garantir o acesso ao atendimento do Ensino Médio gratuito integrado à formação profissional para a população do campo, de acordo com os seus interesses e necessidades;	Não se aplica	NÃO REALIZADA
12.6	2025	Fornecer os dados para estruturação do sistema nacional de informação profissional, articulando a oferta de formação das instituições especializadas em Educação Profissional, aos dados do mercado de trabalho e a consultas promovidas em entidades empresariais e de trabalhadores/as	Não se aplica	NÃO REALIZADA
12.7	2025	Garantir o acesso a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio para as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;	Não se aplica	NÃO REALIZADA
12.8	2025	Prover meios para o acesso da população aos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio nos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia;	Não se aplica	NÃO REALIZADA
12.9	2016	Expandir e divulgar a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na modalidade de EAD – Educação a Distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à Educação Profissional pública e	Não se aplica	REALIZADA

		gratuita, assegurado o padrão de qualidade;		
--	--	---	--	--

RESULTADO DO PERÍODO OBSERVADO

A Meta 12 tem como objetivo o aumento do número de matrículas da educação profissional técnica (EPT) de nível médio, garantindo não só a qualidade da oferta, mas também a expansão em pelo menos 50% dessa modalidade no segmento público.

De acordo com o Plano Nacional de Educação a ampliação do número de matrículas em EPT de nível médio na rede pública possibilita o acesso a essa formação, em especial pelos mais pobres, contribuindo para a redução das desigualdades sociais no Brasil, porém essa ampliação tanto na rede pública quanto privada apresenta uma série de desafios, entre eles: a formação do professor que seja capaz de articular o conhecimento teórico com a habilidade técnica; a integração curricular que contemple teoria e prática; o desenvolvimento de metodologias de ensino adequadas a esse público; e a infraestrutura das escolas.

Para o acompanhamento da Meta 12, foram estabelecidos dois indicadores, a saber: matrículas em EPT de nível médio e taxa de matrículas em EPT de nível médio na rede pública.

Afim de apoiar o crescimento das matrículas em ETP de nível médio, pois entende-se da grande importância da mesma para diminuição da pobreza e das desigualdades sociais, o Município, com muito esforço e dificuldades disponibiliza transporte para que seus munícipes possam se deslocar para outros municípios.

Em média 145 estudantes utilizaram o transporte em 2019 para fazer cursos técnicos, a maioria na cidade vizinha de Goiana e em média 85 estudantes estavam no segmento público, porém não dispomos de dados suficientes e fidedignos que possam aferir a meta, especialmente em 2018, pois não podemos considerar apenas os que utilizam o transporte escolar.

EDUCAÇÃO SUPERIOR

META 13: Articular com entes federados e Instituições privadas de ensino superior a elevação da taxa de matrícula na Educação Superior para 50%, da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada à qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

Indicador 13A		Taxa bruta de matrículas na Educação Superior (graduação)	
META PREVISTA PARA O PERÍODO		META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR
2018	-	-	-
2019	-	-	-
Indicador 13B		Taxa líquida de escolarização (graduação)	
2018	-	-	-
2019	-	-	-

ESTRATÉGIA	PRAZO DA ESTRATÉGIA	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO REALIZADA/EM ANDAMENTO
13.1	2016	Estimular a participação de professores nos cursos de Educação Superior gratuitos, no sentido de superar o déficit de profissionais em áreas específicas;	Não se aplica	REALIZADA
13.2	2016	Fomentar a participação em Programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande vulnerabilidade social	Não se aplica	REALIZADA
13.3	2025	Apoiar a adoção de políticas afirmativas que colaborem com a ampliação da participação de grupos historicamente desfavorecidos na Educação Superior;	12.364.1210.210 4.0000-Apoio ao Transporte Universitário	REALIZADA

13.4	2016	Estimular estudos e pesquisas que articulem temas como formação, currículo, pesquisa e mundo do trabalho, considerando as necessidades econômicas, sociais e culturais do município, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação (SEMED), Secretaria Estadual de Educação (SEE), Instituição de Ensino Superior (IES) pública ou privada;	12.361.1211.210 7.0000- Manutenção das Atividades Gerais do FUNDEB	REALIZADA
13.5	2025	Apoiar a participação estudantil e docente em Programas e ações de incentivo à mobilidade em cursos de graduação e pós-graduação, em âmbito nacional e internacional, tendo em vista o enriquecimento da formação de nível superior;	12.364.1210.210 4.0000-Apoio ao Transporte Universitário	EM ANDAMENT O
13.6	2025	Contribuir com a ampliação da oferta de vagas, por meio de articulação com os entes federados e a rede privada de ensino superior para expansão e interiorização da Rede Federal de Educação Superior, da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, do Sistema Universidade Aberta do Brasil e da Rede Privada de Ensino Superior;	12.364.1210.210 4.0000-Apoio ao Transporte Universitário	NÃO REALIZADA
13.7	2016	Incentivar a participação dos profissionais da educação no Programa de composição de acervo digital de referências bibliográficas e audiovisuais para os cursos de graduação e Pós-Graduação, assegurando a acessibilidade às pessoas com deficiência;	12.361.1211.210 7.0000- Manutenção das Atividades Gerais do FUNDEB	REALIZADA
13.8	2025	Colaborar com a otimização da capacidade instalada da estrutura física e de recursos humanos das instituições públicas e	12.364.1210.210 4.0000-Apoio ao Transporte Universitário 12.361.1211.210	REALIZADA

		privadas de Educação Superior, mediante ações planejadas e coordenadas, de forma a ampliar e interiorizar o acesso à graduação, por meio de parcerias;	7.0000- Manutenção das Atividades Gerais do FUNDEB	
13.9	2025	Colaborar com a otimização da capacidade instalada da estrutura física e de recursos humanos das instituições públicas e privadas de Educação Superior, mediante ações planejadas e coordenadas, de forma a ampliar e interiorizar o acesso à graduação, por meio de parcerias;	12.361.1211.210 9.0000- Capacitação e Treinamento de Professores	NÃO REALIZADA

RESULTADO DO PERÍODO OBSERVADO

O objetivo da Meta 13 é articular com entes federados e Instituições privadas de ensino a elevação da taxa de matrícula na Educação Superior para 50%, da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada à qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

Para o acompanhamento da meta, foram calculados dois indicadores: taxa bruta de matrículas na educação superior (graduação) (Indicador 13A); taxa líquida de escolarização (graduação) (indicador 13B).

De acordo com o Plano Nacional de Educação a taxa bruta de matrículas (TBM) é um indicador da capacidade de absorção do sistema educacional em determinado nível de ensino. É definida conceitualmente pelo total de matriculados (independentemente da idade) em relação ao total populacional em idade considerada adequada para cursar esse nível. A taxa líquida de matrícula (TLM) é um indicador do acesso ao sistema educacional por aqueles que se encontram na idade prevista para cursá-lo. É a razão entre o número total de matrículas de alunos com a idade recomendada para cursar determinado nível de ensino e a população total na mesma faixa etária.

Vale salientar, que o monitoramento dessa meta torna-se difícil, pelo fato do Município não possuir instituição de Ensino Superior e por não encontrar dados atualizados que ofereça parâmetros aos seus indicadores, porém a atual gestão continua envidando esforços no sentido oferecer transporte universitário para que os munícipes possam se deslocar para outras cidades para cursar a Educação Superior.

De acordo com dados da Secretaria de Educação, em média 400 jovens fazem uso do transporte, além desse número, muitos ficam durante a semana na cidade onde se localiza a Universidade que estuda, nesse sentido sem os dados necessários não é possível precisar a taxa bruta e a taxa líquida de matrícula nesse nível de ensino.

META 14: Contribuir com a elevação da qualidade da educação superior e ampliação da proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 50%, através da reponsabilidade compartilhada.

Indicador 14A		Percentual de docentes com mestrado ou doutorado na educação Superior	
META PREVISTA PARA O PERÍODO		META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR
2018	10%	-	Sinopse Estatística da Educação Básica – INEP/2018
2019	15%	-	Sinopse Estatística da Educação Básica – INEP/2019
Indicador 14B		Percentual de docentes com doutorado na educação superior	
2018	10%	-	-
2019	15%	-	-

ESTRATÉGIA	PRAZO DA ESTRATÉGIA	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO REALIZADA/

				EM ANDAMENTO
14.1	2025	Promover de forma articulada com a União, Estado e Instituições de ensino superior privadas e públicas a oferta de programas de pós-graduação lato e stricto sensu;	12.364.1210.210 4.0000-Apoio ao Transporte Universitário	EM ANDAMENTO
14.2	2025	Garantir através de Lei própria, tempo de afastamento para dedicação aos estudos de formação dos profissionais da educação.	12.361.1211.210 5.0000 - Gestão Administrativa de pessoal do FUNDEB60%	REALIZADA
14.3	2025	Apoiar o processo de interiorização das IES Federais e Estadual de acordo com os arranjos produtivos da região;	12.364.1210.210 4.0000-Apoio ao Transporte Universitário	NÃO REALIZADA

RESULTADO DO PERÍODO OBSERVADO

A meta 14 trata-se de uma meta voltada para a elevação da qualidade da educação superior, tem como objetivo a melhoria na qualificação do corpo docente em efetivo exercício nas instituições que compõem o sistema de Educação Superior brasileiro, especialmente por meio da titulação em cursos de mestrado e doutorado.

É importante salientar, que o monitoramento dessa meta torna-se difícil, pelo fato do Município não possuir instituição de Ensino Superior e por não encontrar dados que ofereça parâmetros aos seus indicadores.

Embora o Município não atenda este nível de ensino, é interesse do poder público contribuir com a elevação da qualidade da educação superior e uma das formas é oferecer meios como transporte universitário, o qual já é oferecido e em regime de colaboração executar as estratégias elencadas para o alcance da meta, para que os municípios que fazem ou querem fazer parte do sistema da Educação

Superior possam ingressar nos cursos de pós-graduação stricto sensu e assim contribuir pra ampliação da proporção de mestres e doutores no referido sistema.

META 15: Incentivar em regime de colaboração com a União a ampliação do número de matrículas na Pós-Graduação Stricto Sensu, elevando gradualmente o número de mestres e doutores no município.

Indicador 15A		Número de títulos de mestrado concedidos por ano no Município	
META PREVISTA PARA O PERÍODO		META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR
2018	-	-	-
2019	-	-	-
Indicador 15B		Número de títulos de doutorado concedidos por ano no Município	
2018	-	-	-
2019	-	-	-

ESTRATÉGIA	PRAZO DA ESTRATÉGIA	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO REALIZADA/EM ANDAMENTO
15.1	2025	Promover plano de incentivo à participação dos profissionais e trabalhadores da educação nos cursos de Pós-Graduação na área da Educação, em regime de colaboração com os entes federados, inclusive a partir de metodologia, recursos e	12.361.1211.210 7.0000 – manutenção das Atividades Gerais do FUNDEB	NÃO REALIZADA

		tecnologia de Educação à distância;		
15.2	2025	Estimular a participação em Programas de Pós-Graduação Lato e Stricto Sensu que incluam a Educação para as Identidades Sexuais, Educação para as Relações de Gênero, Educação Especial, Educação Ambiental, Educação para os Direitos Humanos, Educação e Prevenção à Saúde, além de outras temáticas de interesse social.	12.361.1211.210 7.0000 – manutenção das Atividades Gerais do FUNDEB	NÃO REALIZADA
15.3	2025	Incentivar a expansão do financiamento da Pós-Graduação Stricto Sensu na área da Educação, por meio das agências de fomento;	Não se aplica	NÃO REALIZADA
15.4	2025	Implementar ações que vislumbrem a redução das desigualdades étnico-raciais e regionais, favorecendo o acesso das populações do campo a Programas de mestrado e doutorado;	12.361.1211.210 7.0000 – manutenção das Atividades Gerais do FUNDEB	NÃO REALIZADA

RESULTADO DO PERÍODO OBSERVADO

O objetivo central da Meta 15 é a elevação gradual do número de matrículas na pós-graduação stricto sensu e elevar o número de títulos em cursos de mestrado e doutorado concedidos por ano.

Com a finalidade de monitorar o cumprimento dessa meta são utilizados dois indicadores: Indicador 15A: Títulos de mestrado concedidos por ano no Município e Indicador 15B: Títulos de doutorado concedidos por ano no Município.

Vale salientar, que não há dados que possam servir de parâmetro pra monitoramento dessa meta, visto que não atendemos a educação superior, porém é de interesse do poder público municipal incentivar seus munícipes a ingressarem nos cursos de pós-graduação stricto sensu para elevar o número de mestres e doutores no município e um dos meios é o oferecimento do transporte universitário, o qual já é feito, além de, em regime de colaboração conseguir executar as estratégias elencadas para o alcance da meta.

FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Meta 16: Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 01 (um) ano de vigência deste PME, política nacional de formação dos Profissionais da Educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurando que todos os/as professores/as da Educação Básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de Licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Indicador 16		Percentual de professores que possuem formação superior compatível com a área de conhecimentos em que atuam	
META PREVISTA PARA O PERÍODO		META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR
2018	100%	36,38%	Censo da Educação Básica 2018/INEP
2019	100%	47,60%	Censo da Educação Básica 2019/INEP

ESTRATÉGIA	PRAZO DA ESTRATÉGIA	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO REALIZADA/EM ANDAMENTO
16.1	2016	Diagnosticar, anualmente, através de instrumentos próprios, as necessidades de aperfeiçoamento e atualização dos docentes	12.361.1211.210 9.0000- Capacitação e Treinamento de Professores	REALIZADA

		das diversas áreas de ensino, viabilizando ações no sentido de promover o atendimento específico e o acesso desses profissionais aos cursos pretendidos;		
16.2	2016	Incentivar e viabilizar o acesso dos profissionais da educação que ainda não possuem formação específica na sua área de atuação a participarem dos Programas de Formação de Professores oferecidos pelo Governo Federal, visando garantir profissionais qualificados para atuar com alunos dos diferentes níveis de ensino;	12.361.1211.210 9.0000- Capacitação e Treinamento de Professores	REALIZADA
16.3	2025	Valorizar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica;	12.361.1211.210 7.0000 – manutenção das Atividades Gerais do FUNDEB	EM ANDAMENTO
16.4	2025	Assegurar a participação dos profissionais da educação nos cursos de formação específica na educação superior, nas respectivas áreas de atuação, aos docentes com formação de nível médio na modalidade normal, não licenciado ou licenciado em área diversa de sua atuação docente, em efetivo exercício;	12.361.1211.210 9.0000- Capacitação e Treinamento de Professores	NÃO REALIZADA
16.5	2025	Fomentar a participação dos profissionais da educação em cursos de idiomas nos programas de concessão de bolsas de estudos para aperfeiçoamento nas respectivas áreas de atuação.	12.361.1211.210 7.0000 – manutenção das Atividades Gerais do FUNDEB	NÃO REALIZADA

RESULTADO DO PERÍODO OBSERVADO

A Meta 16 do Plano Municipal de Educação (PME) objetiva assegurar que todos os professores da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam. Para tanto, assegura que seja garantida uma política nacional de formação dos profissionais da educação em regime de colaboração entre a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios.

Para monitorar essa meta, elegeram-se os seguintes indicadores:

Entende-se por docência a “ação de ensinar-aprender de sujeitos em relação a objetos de aprendizagem, mediada por práticas didáticas, com vistas ao desenvolvimento de habilidades e competências” (Brasil. Inep 2014, p. 4). Para o cômputo dos indicadores, considerou-se como

unidade avaliada a docência de uma dada disciplina, em determinada turma, ministrada por um docente específico. Logo, os valores apresentados ao longo desta seção se referem às combinações relatório do 3º ciclo de monitoramento das metas do plano nacional de educação | 2020 312 meta 15 existentes entre formações docentes, disciplinas e turmas. Ademais, para fins de definição da adequação da formação docente, no caso dos Indicadores 15C e 15D, consideraram-se apenas os docentes com formação superior de licenciatura específica na disciplina que lecionam ou com bacharelado na mesma área, desde que tenham concluído o respectivo curso de complementação pedagógica. Com relação à educação infantil e aos anos iniciais do ensino fundamental, em razão de sua natureza multidisciplinar, foram consideradas como adequadas as formações docentes de licenciatura ou bacharelado com complementação pedagógica em Pedagogia para o cálculo dos Indicadores 15A e 15B1.

Seguindo o Indicador de Adequação da Formação Docente estabelecido pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) em 2014, o cômputo dos quatro indicadores equivale ao percentual de docências no grupo 1 do referido indicador, isto é, ao percentual de “docentes com formação superior de licenciatura na mesma disciplina que lecionam, ou bacharelado na mesma disciplina com curso de complementação pedagógica concluído” (Brasil. Inep, 2014, p. 5).

Nesta seção, os resultados dos indicadores de monitoramento da Meta 15 serão apresentados de modo a privilegiar comparações entre as etapas de ensino, bem como

explorar os seguintes níveis de agregação: Brasil, grandes regiões, unidades da Federação e municípios.

Tabela 1: Percentual de Docentes com formação superior de licenciatura (ou bacharelado com complementação pedagógica) na mesma área da disciplina que leciona - Município do Condado-PE – 2018

Percentual de docentes por grupo de adequação da formação à disciplina que leciona e etapa/modalidade de ensino (2018)								
Localização	Dependência Administrativa	Educação Infantil	Ensino Fundamental			Ensino Médio	EJA	
			Total	Anos Iniciais	Anos Finais		Fundamental	Médio
Total	Total	33,9	34,6	34,1	35,1	44,3	39,7	34,7
Urbana	Total	31,1	36,6	33,8	40,3	44,3	39,7	34,7
Rural	Total	45,5	28,2	35,2	22,4	--	--	--
Total	Estadual	--	--	--	--	45,1	--	34,7
Urbana	Estadual	--	--	--	--	45,1	--	34,7
Total	Municipal	48,1	36,9	39,4	34,6	--	39,7	--
Urbana	Municipal	50,0	41,9	41,7	42,1	--	39,7	--
Rural	Municipal	45,5	28,2	35,2	22,4	--	--	--
Total	Privada	20,7	29,7	26,0	36,7	36,4	--	--
Urbana	Privada	20,7	29,7	26,0	36,7	36,4	--	--
Total	Pública	48,1	36,9	39,4	34,6	45,1	39,7	34,7
Urbana	Pública	50,0	41,9	41,7	42,1	45,1	39,7	34,7
Rural	Pública	45,5	28,2	35,2	22,4	--	--	--

Quantidade de docentes por etapa/modalidade de ensino	Educação Infantil	Ensino Fundamental			Ensino Médio	EJA	
		Total	Anos Iniciais	Anos Finais		Fundamental	Médio
Quantidade	56	149	73	84	48	14	14
Percentual	19,93	53,02			17,08	4,98	4,98
Percentual com Formação	6,76	18,35			7,57	1,98	1,73
Quantidade Total	281						
Percentual Total com Formação	36,38						

FONTE: Censo da Educação Básica 2018/INEP

Tabela 2: Percentual de Docentes com formação superior de licenciatura (ou bacharelado com complementação pedagógica) na mesma área da disciplina que leciona - Município do Condado-PE - 2019

Percentual de docentes por grupo de adequação da formação à disciplina que leciona e etapa/modalidade de ensino (2019)								
Localização	Dependência Administrativa	Educação Infantil	Ensino Fundamental			Ensino Médio	EJA	
			Total	Anos Iniciais	Anos Finais		Fundamental	Médio
Total	Total	47,5	49,7	50,1	49,1	47,6	28,1	45,2
Urbana	Total	52,2	50,0	46,9	54,5	47,6	28,1	45,2
Rural	Total	30,8	48,6	62,5	35,4	--	--	--
Total	Estadual	--	--	--	--	50,0	50,0	45,2
Urbana	Estadual	--	--	--	--	50,0	50,0	45,2
Total	Municipal	46,7	52,1	55,6	48,4	--	23,1	--
Urbana	Municipal	58,8	54,3	51,7	57,4	--	23,1	--
Rural	Municipal	30,8	48,6	62,5	35,4	--	--	--
Total	Privada	48,3	45,6	42,9	50,6	30,0	--	--
Urbana	Privada	48,3	45,6	42,9	50,6	30,0	--	--
Total	Pública	46,7	52,1	55,6	48,4	50,0	28,1	45,2
Urbana	Pública	58,8	54,3	51,7	57,4	50,0	28,1	45,2
Rural	Pública	30,8	48,6	62,5	35,4	--	--	--
Quantidade de docentes por etapa/modalidade de ensino	Educação Infantil	Ensino Fundamental			Ensino Médio	EJA		
		Total	Anos Iniciais	Anos Finais		Fundamental	Médio	
Quantidade	56	149	73	84	48	14	14	
Percentual	19,93	53,02			17,08	4,98	4,98	
Percentual com Formação	9,47	26,35			8,13	1,40	2,25	
Quantidade Total		281						
Percentual Total com Formação		47,60						

FONTE: Censo da Educação Básica 2019/INEP

A formação acadêmica do professor tornou-se requisito indispensável ao exercício profissional docente, porém a meta 16 ainda não foi cumprida na sua totalidade, como mostram os dados das tabelas acima, no entanto 2019 teve um avanço, tanto por etapa/modalidade quanto de modo geral, passando de 36,3% em 2018, para 47,6% em 2019, um aumento de 11,2% do total de professores com formação específica em sua área de atuação.

Diante do exposto, para execução das estratégias definidas para o alcance da Meta e consequentemente seu alcance é importante o esforço colaborativo entre os entes federativos, nesse sentido é importante que o Governo Federal continue promovendo

formação inicial e segunda licenciatura para os professores e o Governo Municipal oferecendo seu apoio e incentivo no atendimento da demanda existente no Município.

META 17: Incentivar a formação, em nível de Pós-Graduação de 50% (cinquenta por cento) dos/as professores/as da Educação Básica do Município do Condado, até o último ano de vigência do PME, e garantir a todos/as os/as profissionais da Educação Básica, formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Indicador 17A		Percentual de professores da Educação Básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu	
META PREVISTA PARA O PERÍODO		META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR
2018	39%	37,7	INEP-Censo da Educação Básica -2018
2019	41%	53,0	INEP-Censo da Educação Básica -2019
Indicador 17B		Percentual de professores que realizaram cursos de formação continuada	
2018	30%	44,5%	Relatório 2º ciclo 2018 INEP http://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php
2019	40%	44,5%	Relatório 2º ciclo 2018 INEP http://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php

ESTRATÉGIA	PRAZO DA ESTRATÉGIA	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO REALIZADA/EM ANDAMENTO
17.1	2025	Realizar, em regime de colaboração, o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e fomentar a respectiva oferta por parte das IES (Instituição de Ensino Superior) públicas, privadas e comunitárias, de forma orgânica e articulada	Não se aplica	EM ANDAMENTO

		às políticas de formação dos Estados e dos Municípios.		
17.2	2025	Estabelecer plano de incentivo a participação de professores/as nos cursos de pós-graduação Lato e Stricto Sensu na área de atuação, em regime de colaboração com os entes federados, inclusive a partir de metodologia, recursos e tecnologia de educação à distância	12.361.1211.210 5.0000-Gestão Administrativa de Pessoal do FUNDEB 60%	NÃO REALIZADA
17.3	2025	Implementar ações que favoreçam o acesso da população do campo a programas de pós-graduação, vislumbrando a redução das desigualdades sociais;	12.361.1211.210 9.0000- Capacitação e Treinamento de Professores	NÃO REALIZADA
17.4	2025	Incentivar e garantir a participação dos profissionais da educação, em congressos, simpósios, encontros, fóruns e outros eventos relacionados à temática educacional e administrativa, promovidos pela SEMED e outros órgãos educacionais ou afins;	12.361.1211.210 9.0000- Capacitação e Treinamento de Professores	REALIZADA
17.5	2016	Oferecer períodos de formação contínua aos profissionais da educação de classes comuns e classes de AEE: LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais), BRAILLE, comunicação aumentativa e alternativa, tecnologia assistiva e educacional;	12.361.1211.210 9.0000- Capacitação e Treinamento de Professores	REALIZADA
17.6	2025	Estimular a pesquisa e a inovação, visando à formação de recursos humanos que valorize a diversidade cultural e regional e a biodiversidade do município	12.361.1211.210 7.0000 – manutenção das Atividades Gerais do FUNDEB	REALIZADA
17.7	2025	17.7 Favorecer a participação dos profissionais da educação nos programas específicos de formação de professores	12.361.1211.210 9.0000- Capacitação e Treinamento de Professores	REALIZADA

		para a escola do campo e para educação especial;		
17.8	2025	Orientar permanentemente através de cursos e programas específicos de formação continuada, os profissionais da educação na introdução e uso de novas tecnologias de informação e comunicação para modernizar e garantir a qualidade do processo de ensino e aprendizagem;	12.361.1211.210 9.0000- Capacitação e Treinamento de Professores	NÃO REALIZADA
17.9	2025	Promover em regime de colaboração, a formação continuada de professores/as para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, articuladas a Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu;	12.361.1211.210 9.0000- Capacitação e Treinamento de Professores	NÃO REALIZADA
17.10	2016	Promover periodicamente cursos de atualização e aperfeiçoamento, palestras, debates e outros eventos dirigidos a todos os profissionais da educação, a partir da definição das temáticas, preferencialmente, elencadas como prioridades, pelos mesmos;	12.361.1211.210 9.0000- Capacitação e Treinamento de Professores	EM ANDAMENTO
17.11	2016	Orientar os profissionais da educação no trabalho em sala de aula com os recursos pedagógicos que chegam por meio do Programa de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas e de literatura, de dicionários e Programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e em Braille e outros disponibilizados aos professores da rede pública de Educação Básica, favorecendo a construção do conhecimento e a	12.361.1211.210 7.0000 – manutenção das Atividades Gerais do FUNDEB	REALIZADA

Tabela 2: Quantidade de Professores da Educação Básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu em 2019

DOCENTES													
Educação Básica													
2.4 – Número de Docentes da Educação Básica, por Nível de Escolaridade e Formação Acadêmica, segundo a Região Geográfica, a Unidade da Federação e o Município - 2019													
Região Geográfica	Unidade da Federação	Município	Código do Município	Número de Docentes da Educação Básica									
				Total ¹⁻⁸	Escolaridade e Formação Acadêmica						Ensino Superior		
					Fundamental	Ensino Médio	Graduação			Pós-Graduação			
							Total ⁹	Com Licenciatura ¹⁰	Sem Licenciatura	Especialização	Mestrado	Doutorado	
Nordeste	Pernambuco	Condado	2604601	232	-	30	202	196	6	121	2	-	

Fonte: INEP – Censo Escolar da Educação Básica 2019

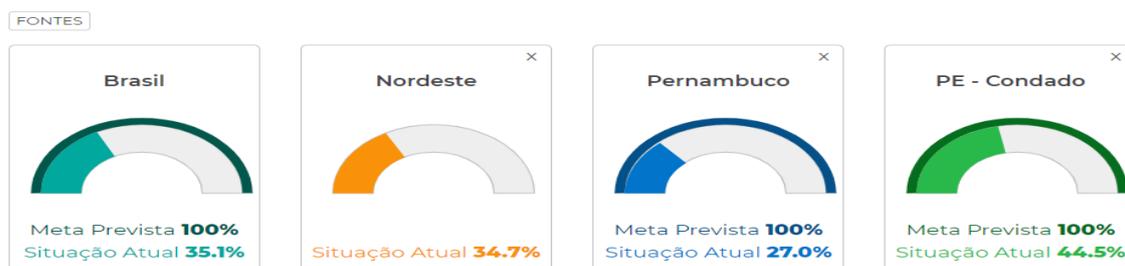
Os processos de formação do Professor, apesar de não ser a solução para todos os problemas da educação no País é um importante apoio ao trabalho docente, traz maior aprofundamento profissional e aprimora o desempenho no seu trabalho e na sua carreira, possibilita ao mesmo resgatar suas potencialidades e capacidades.

Os dados das tabelas a cima nos mostram que o número de professores com formação em nível de pós-graduação aumentou consideravelmente. Em 2018 esse número era de 88 professores, equivalendo a um percentual de 37,7%, passando para 123 professores em 2019, um percentual de 53,0%, isso equivale a um crescimento de 15,3% do total de professores, ultrapassando a meta determinada.

Em relação ao percentual de professores que realizaram formação continuada, embora a Meta 16 do PNE/ 17 do PME se refira aos profissionais da educação básica, o Indicador 17B incorpora apenas os professores em regência de classe, visto que o Censo da Educação Básica não coleta informações relativas à formação continuada do conjunto de profissionais. Para efeitos de monitoramento dessa meta, o indicador considera as informações coletadas pelo INEP, referentes a cursos de formação continuada com carga horária mínima de 80 horas.

Gráfico 1:

Indicador 16B: Percentual de professores da educação básica que realizaram cursos de formação continuada - Brasil, grandes regiões e unidades da Federação - 2013-2016



http://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php (Relatório 2º ciclo 2018 INEP)

De acordo com os dados do gráfico a cima apenas 44, 5% dos professores participaram de cursos de formação continuada, consideramos o mesmo percentual também para o ano de 2019, visto que o Município não dispõe de outros dados para o monitoramento da meta neste ano.

Embora o percentual ainda esteja longe do esperado que é abranger 100 % dos professores até 2025, podemos observar que o mesmo ultrapassa o resultado do Estado, da Região e do País, ultrapassando também a meta prevista para esse período.

Em se tratando de formação continuada em serviço, a Secretaria Municipal de Educação dispõe de um programa de formação continuada que atende a todos os professores da Rede Municipal, visando melhores resultados na educação.

META 18: Valorizar os/as profissionais do Magistério das Redes Públicas de Educação Básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos/as demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final de vigência deste PME.

Indicador 18	Razão entre o salário médio dos professores da Educação Básica da rede pública (não federal) e o salário médio de não professores com escolaridade equivalente	
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	 FONTE DO INDICADOR

2018	100%	-	-
2019	100%	-	-

ESTRATÉGIA	PRAZO DA ESTRATÉGIA	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO REALIZADA/EM ANDAMENTO
18.1	2016	Constituir por iniciativa da Secretaria Municipal de Educação, até o final do primeiro ano de vigência deste PME, fórum permanente com representação dos trabalhadores da educação e da sociedade civil organizada para acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica;	Não se aplica	REALIZADA
18.2	2025	Articular e reivindicar junto à União a ampliação da assistência financeira específica para implementação de políticas de valorização dos (as) profissionais do magistério, em particular o piso salarial nacional.	12.361.1211.210 5.0000- Gestão Administrativa de pessoal do FUNDEB 60%	REALIZADA

RESULTADO DO PERÍODO OBSERVADO

A valorização dos profissionais do magistério representa um dos desafios centrais para a melhoria da educação. A melhoria nos índices educacionais e das taxas de escolarização da população e o desenvolvimento social e econômico do País estão relacionados, entre outras coisas, a essa valorização.

É possível afirmar que a valorização do magistério perpassa diversas dimensões, como a formação adequada e contínua, a estruturação de carreiras, as condições apropriadas de trabalho e a constituição de patamares adequados de remuneração.

Cabe ressaltar que o amplo debate sobre a valorização dos profissionais do magistério tem como precedente os baixos salários praticados na remuneração de professores da educação básica pública em grande parte dos estados e municípios da Federação, em comparação com demais profissionais de escolaridade similar.

Nesse sentido é imprescindível considerar a importância da Lei: nº11.738, de 16 de julho de 2008, que regulamenta nacionalmente o piso salarial dos profissionais da educação, assim como, da existência de Planos de cargos e carreiras em todas as redes e sistemas públicos de ensino, mesmo diante de diferentes contextos socioeconômicos e desigualdades orçamentárias que caracterizam os entes federativos.

O objetivo central da Meta 18 consiste em equiparar o rendimento médio dos profissionais do magistério ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente. Para o monitoramento da Meta, foi considerado apenas um indicador, (Indicador 18) Razão entre o salário médio dos professores da Educação Básica da rede pública (não federal) e o salário médio de não professores com escolaridade equivalente.

Tabela 1 Salário médio de professores da educação básica da rede pública (não federal) e salário médio de não professores, com escolaridade equivalente, em valores constantes de 2013 - Pernambuco

UF	DESCRIÇÃO	ANO							
		2005	2006	2007	2008	2009	2011	2012	2013
PE									

Professores	1.319,81	1.342,02	1.324,88	1.373,21	1.432,28	1.889,86	1.926,86	2.048,84
Não Professores	2.649,64	2.760,26	2.445,23	2.772,92	2.709,45	2.632,51	2.566,13	2.380,54
Indicador	49,80%	48,60%	54,20%	49,50%	52,90%	71,80%	75,10%	86,10%

Fonte: Pnad/IBGE. Elaboração: Direção/Inep. (PNE Linha de base pg, 292)

Falando do cenário pernambucano, podemos observar na tabela a cima que a equiparação salarial entre professores e não professores, está muito distante, porém de 2011 a 2013, essa diferença foi diminuindo, no entanto não é possível observar os anos subsequentes por falta de dados atualizados que permitam diagnosticar a situação atual, assim como não existem dados em relação ao Município do Condado que nos permita analisar a realidade local.

META 19: Assegurar a existência e atualização periódica do Plano de Cargos e Carreira para os/as profissionais da Educação Básica pública, tomando como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

Indicador 19		Percentual de atualização do piso salarial aplicado ao Plano de Cargos e Carreira	
META PREVISTA PARA O PERÍODO		META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR
2018	6,81%	6,81%	SEMED/ Condado-PE - 2019
2019	4,17%	4,17%	SEMED/ Condado-PE - 2019

ESTRATÉGIA	PRAZO DA ESTRATÉGIA	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO REALIZADA/EM ANDAMENTO
19.1	2025	Revisar e adequar o Estatuto do Magistério Público Municipal e o Plano de Cargos,	12.361.1211.210 6.0000- Gestão Administrativa do	REALIZADA

		Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação, tomando como referência o Piso Salarial Nacional Profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal;	Pessoal do FUNDEB 40% 12.361.1211.210 5.0000- Gestão Administrativa de pessoal do FUNDEB 60%	
19.2	2025	Estimular a existência de comissões permanentes de profissionais da educação de todos os sistemas de ensino, para subsidiar a SEMED na elaboração, reestruturação e implementação dos Planos de Cargos, Carreira e Remuneração para os/as Profissionais da Educação;	Não se aplica	REALIZADA
19.3	2025	Promover concursos públicos de provas ou provas e títulos, com periodicidade regular, para garantir a nomeação e efetivação de profissionais da educação;	12.361.1211.210 7.0000 – manutenção das Atividades Gerais do FUNDEB	REALIZADA
19.4	2025	Implantar na rede pública de educação básica, acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório e oferecer, durante esse período, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação do (a) professor	12.361.1211.210 7.0000 – manutenção das Atividades Gerais do FUNDEB 12.361.1211.210 9.0000- Capacitação e Treinamento de Professores	NÃO REALIZADA

		(a), com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina;		
19.5	2025	Prever nos Planos de Cargos, Carreira e Remuneração para os Profissionais do Magistério das Redes Públicas de Educação Básica licenças remuneradas e incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação lato e stricto sensu;	12.361.1211.210 7.0000 – manutenção das Atividades Gerais do FUNDEB	REALIZADA
19.6	Continuam ente	19.6-Estruturar e ampliar em parceria com a União, estados e municípios no decorrer deste PME, a realização da formação continuada de professores na Educação do Campo;	12.361.1211.210 9.0000- Capacitação e Treinamento de Professores	EM ANDAMENT O
19.7	2025	19.7-Garantir que no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração para os/as Profissionais do Magistério das Redes Públicas de Educação Básica, sejam assegurados os critérios estabelecidos na Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, com implantação gradual do cumprimento da jornada de trabalho em um único estabelecimento escolar	12.361.1211.210 5.0000- Gestão Administrativa de pessoal do FUNDEB 60%	EM ANDAMENT O
19.8	2025	19.8-Garantir formação em tecnologias educacionais aos professores de todas as etapas e modalidades de	12.361.1211.210 9.0000- Capacitação e Treinamento de Professores	NÃO REALIZADA

		ensino, precedente a uma política de distribuição de notebook em parceria com os próprios profissionais da educação que apresentem demanda;		
--	--	---	--	--

RESULTADO DO PERÍODO OBSERVADO

O monitoramento dessa meta envolve a verificação da existência de plano de carreira e remuneração (PCR), entendido como um conjunto de cargos providos por concurso público, assim como o cumprimento da Lei nº 11.738/2008, que estabelece a aplicação do piso salarial nacional profissional como valor mínimo proporcional do vencimento básico para jornada de 40 horas semanais e o limite máximo de $\frac{2}{3}$ da carga horária para o desempenho das atividades de interação com os educandos pelos profissionais do magistério.

Para aferir o cumprimento da meta foi considerado o seguinte indicador:

Indicador 19 - Percentual de atualização do piso salarial aplicado ao Plano de Cargos e Carreira

A presente análise utiliza base de dados disponíveis na própria Secretaria de Educação, levando em consideração a Lei 1.054 de 4 de julho de 2018 e a Lei 1.0691/2019, de 27 de março de 2019, aprovadas pela Câmara Municipal, de vereadores, as quais alteram a Lei nº 887/2010 e seus respectivos anexos, que trata do Plano de Cargos e Carreira e Remuneração dos Profissionais do magistério da Rede Municipal de Ensino do Município do Condado.

Tabela 1 – Progressão Salarial do Professor com jornada de 40h semanais (200h/ aulas) - 2018

ANEXO III - (Professor II)

200	Tempo			Classe "A"	Classe "B"	Classe "C"	Classe "D"	Classe "E"
h/aulas	Serviço	Nível	Refer.	Médio	Lic. Plena	Especial.	Mestrado	Doutorado
	0 a 4	1	A		2.590,00	2.962,00	3.296,00	3.362,00
	4 a 8	2	B		2.694,00	3.080,00	3.430,00	3.496,00
	8 a 12	3	C		2.802,00	3.204,00	3.568,00	3.636,00
	12 a 16	4	D		2.914,00	3.332,00	3.712,00	3.782,00
	16 a 20	5	E		3.030,00	3.466,00	3.862,00	3.932,00
	20 a 24	6	F		3.152,00	3.604,00	4.018,00	4.090,00
	24 a 28	7	G		3.278,00	3.748,00	4.180,00	4.254,00
	28 a 32	8	H		3.408,00	3.898,00	4.350,00	4.424,00
	32 a 36	9	I		3.544,00	4.054,00	4.524,00	4.600,00

Fonte: SEMED/ Condado (anexo da Lei 1.054 de 4 de julho de 2018)

Tabela 2 – Progressão Salarial do Professor com jornada de 40h semanais (200h/ aulas) - 2019

ANEXO III - (Professor II)

200	Tempo			Classe "A"	Classe "B"	Classe "C"	Classe "D"	Classe "E"
h/aulas	Serviço	Nível	Refer.	Médio	Lic. Plena	Especial.	Mestrado	Doutorado
	0 a 4	1	A	-	2.698,00	3.086,00	3.296,00	3.362,00
	4 a 8	2	B	-	2.806,00	3.210,00	3.430,00	3.496,00
	8 a 12	3	C	-	2.918,00	3.338,00	3.568,00	3.636,00
	12 a 16	4	D	-	3.034,00	3.472,00	3.712,00	3.782,00
	16 a 20	5	E	-	3.156,00	3.610,00	3.862,00	3.932,00
	20 a 24	6	F	-	3.282,00	3.754,00	4.018,00	4.090,00
	24 a 28	7	G	-	3.414,00	3.904,00	4.180,00	4.254,00
	28 a 32	8	H	-	3.550,00	4.060,00	4.350,00	4.424,00
	32 a 36	9	I	-	3.692,00	4.222,00	4.524,00	4.600,00
	36 ou mais	10	J	-	3.840,00	4.390,00	4.706,00	4.784,00

Fonte: SEMED/ Condado (anexo da Lei 1.0691/2019, de 27 de março de 2019)

É importante ressaltar que as tabelas a cima devem ser interpretadas em conjunto com as respectivas Leis que tratam da alteração do PCR, para uma visão completa, as mesmas estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal do Condado em: <http://condado.pe.gov.br/>. As referidas Leis asseguram aos Profissionais do Magistério a possibilidade de requerer legalmente as instâncias competentes o cumprimento desse direito.

Analisando as tabelas de vencimentos aí expostas, podemos perceber que, de 2018 pra 2019 foi aplicado o percentual definido nacionalmente que foi de 4,17%, infelizmente não é possível fazer uma comparação em relação a um período maior, mas pelos dados dispostos nas tabelas podemos compreender que os vencimentos dos Profissionais do Magistério estão dentro do que preconiza a legislação em vigor.

Diante do exposto, salientamos que a gestão Municipal demonstra o compromisso em honrar o que está garantido em lei, a integralização do Piso Nacional dos Professores. No que tange à Valorização dos Profissionais do Magistério,

destacamos que a mesma tem envidado esforços para cumprir às especificações da referida Meta.

FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO

META 21: Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5o (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

Indicador 21	Razão entre o investimento público total em educação e o produto interno bruto municipal		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
2018			
2019			

ESTRATÉGIA	PRAZO DA ESTRATÉGIA	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO REALIZADA/EM ANDAMENTO
21.1	Continuamente)	Acompanhar o aperfeiçoamento e a ampliação dos mecanismos previstos no PNE, referentes à arrecadação da contribuição social do salário-educação;	Não se aplica	NÃO REALIZADA
21.2	Continuamente	Contribuir para o fortalecimento dos mecanismos e dos instrumentos que assegurem, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº101, de 4 de maio de 2000, a transparência e o controle social na utilização dos recursos	12.122.1201.209 5.0000- Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação	REALIZADA

		públicos aplicados em Educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, com a colaboração entre o MEC, as Secretarias de Educação dos Estados e dos Municípios e os Tribunais de Contas da União, dos Estados e dos Municípios;		
21.3	Continuamente	Acompanhar regularmente os investimentos e custos por estudante da Educação Pública Municipal, em todas as suas etapas e modalidades;	Não se aplica	REALIZADA
21.4	Continuamente	Mobilizar a sociedade civil organizada e os/as representantes políticos regionais para acompanhar a implantação do <i>Custo Aluno-Qualidade Inicial</i> (CAQi), referenciado no conjunto de padrões mínimos estabelecidos na legislação educacional e cujo financiamento será calculado com base nos respectivos insumos indispensáveis ao processo de ensino e aprendizagem e será progressivamente reajustado até a implementação plena do	Não se aplica	NÃO REALIZADA

		<i>Custo Aluno Qualidade (CAQ).</i>		
21.5	2....	Mobilizar a sociedade civil organizada e os/as representantes políticos regionais para garantir a aprovação, do Projeto de Lei 7.420 da Lei de Responsabilidade Educacional, assegurando padrão de qualidade na Educação Básica, em cada sistema e rede de ensino, aferida pelo processo de metas de qualidade e por institutos oficiais de avaliação educacionais;	Não se aplica	NÃO REALIZADA
21.6	Durante a execução do PME	Mobilizar a sociedade civil organizada e os/as representantes políticos regionais para garantir a definição de critérios para distribuição dos recursos adicionais dirigidos à Educação ao longo do decênio, que considerem a equalização das oportunidades educacionais, a vulnerabilidade socioeconômica e o compromisso técnico e de gestão do sistema de ensino, a serem pactuados na instância prevista no § 5º do art. 7º do PNE;	Não se aplica	NÃO REALIZADA
21.7	2025	Estabelecer políticas e critérios de alocação de recursos municipais de forma a reduzir desigualdades educacionais regionais;	Não se aplica	NÃO REALIZADA
21.8	2025	Estabelecer mecanismos que assegurem o	Não se aplica	NÃO REALIZADA

		cumprimento dos artigos 70 e 71 da Lei de Diretrizes e Bases, que definem os gastos admitidos como de manutenção e desenvolvimento do ensino e aqueles que não podem ser incluídos nessa rubrica;		
21.9	Anualmente	Garantir nos orçamentos municipais anuais, a previsão do suporte financeiro às metas constantes deste Plano Municipal de Educação;	Não se aplica	REALIZADA
21.10	2025	Incrementar o atendimento escolar específico para quem não teve acesso ao ensino fundamental na idade própria, investindo em programas para aumentar a oferta de vagas da Educação de Jovens e Adultos, diretamente e por intermédio de parcerias com o Governo Federal e Estadual, empresas, ONGs e demais organizações da sociedade civil interessadas em promover o ensino gratuito;	12.361.1211.210 7.0000 – manutenção das Atividades Gerais do FUNDEB	REALIZADA
21.11	2025	Ampliar e monitorar o atendimento escolar aos alunos com deficiência, diretamente ou com subvenção a instituições escolares interessadas em promover o ensino gratuito para esses alunos, viabilizando parcerias com áreas de saúde, assistência social,	12.361.1211.210 7.0000 – manutenção das Atividades Gerais do FUNDEB	NÃO REALIZADA

		trabalho, previdência e infraestrutura no ambiente escolar que contemplem em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino;		
21.12	Durante a vigência do Plano	Dar continuidade às políticas públicas de financiamento que possibilitem garantir o transporte escolar a Educação Básica, incluindo o acesso adaptado aos alunos com deficiência;	12.361.1205.209 9.0000- Apoio as Atividades do Transporte Escolar-PNATE	REALIZADA
21.13	Continuamente	Garantir com recursos próprios, e em parceria com os governos federal e estadual, transporte aos alunos da Educação Básica matriculados no ensino público da rede municipal e, supletivamente da rede estadual, prioritariamente residentes no meio rural;	12.361.1205.209 9.0000- Apoio as Atividades do Transporte Escolar-PNATE	REALIZADA
21.14	Continuamente	Garantir, com recursos próprios e em parceria com o Governo Federal, a continuidade do programa de alimentação escolar com o acompanhamento de profissionais da área de nutrição, sendo assim fornecendo às escolas municipais o necessário suporte para a distribuição diária de alimentação escolar, aos alunos de todas as modalidades e níveis de ensino;	12.361.1203.209 7.0000- Manutenção das Atividades do Programa Nacional de Alimentação Escolar -PNAE	REALIZADA
21.15	2025	Ampliar e modernizar os programas de orientação e qualificação para o	12.361.1211.210 9.0000- Capacitação e	NÃO REALIZADA

		trabalho escolar, em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde e de Desenvolvimento Social, bem como com outras instituições educacionais, organizações não governamentais e filantrópicas;	Treinamento de Professores	
21.16	Semestralmente	Investir em programas de formação continuada, como que ofereçam qualificação aos profissionais que atuam em atividades docentes, técnicas e administrativas da rede municipal de ensino, oportunizando o aperfeiçoamento permanente e que resultem efetivamente no aprimoramento da educação oferecida;	12.361.1211.210 9.0000- Capacitação e Treinamento de Professores	REALIZADA
21.17	Quando houver	Propiciar aos profissionais da educação da rede municipal de ensino, condições para a participação em Congressos, Simpósios e outros eventos científicos, dando a todos, oportunidade de aperfeiçoamento permanente e que resultem no aprimoramento da educação ofertada à população;	12.361.1211.210 7.0000 – manutenção das Atividades Gerais do FUNDEB	REALIZADA
21.18	Continuamente	Garantir as condições gerais de trabalho e de remuneração para os profissionais do magistério, cumprindo o que preceitua o Plano de Cargos e Carreira do	12.361.1211.210 5.0000-Gestão Administrativa de Pessoal do FUNDEB 60%	REALIZADA

		Magistério Municipal e a Lei 11.738/2008;		
21.19	2025	Construir gradativamente, em parceria com a União, bibliotecas e /ou brinquedotecas, laboratórios de Ciências em todas as escolas, nas Etapas e Modalidades de Ensino da Educação Básica, visando à melhoria do ensino e da aprendizagem;	12.361.1212.107 5.0000- Construção Ampliação e reforma de Unidades de Ensino 12.365.1212.107 6.0000- Construção, Ampliação e Reforma das Unidades de Ensino Infantil	EM ANDAMENTO
21.20	2025	Investir através do Plano de Ações Articuladas - PAR a modernização e reorganização das cozinhas das escolas, visando melhores condições de trabalho e possibilitando a redução das doenças ocupacionais a que estão sujeitos os funcionários;	12.361.1209.107 1.0000- Aquisição de Equipamentos e Insumos para instalação de Cozinhas nas Escolas	NÃO REALIZADA
21.22	2025	Manter as escolas do campo de acordo com os padrões básicos de infraestrutura que contemplem transporte escolar, equipamentos tecnológicos de informação, comunicação e agrícola, material didático, acervo bibliográfico, quadra esportiva, laboratórios, salas de aula adequadas e equipadas;	12.361.1205.209 9.0000- Apoio as Atividades do programa Nacional do Transporte Escolar-PNATE 12.361.1211.210 8.0000- Manutenção e Conservação de Unidades Escolares 12.361.1213.212 4.0000- Aquisição de Material didático Escolares	EM ANDAMENTO

21.23	2016	Estabelecer políticas de estímulo às Escolas da Rede Municipal que melhorarem o desempenho no IDEB, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar no primeiro ano, de vigência do PME.	Não se aplica	NÃO REALIZADA
21.24	Continuamente	Dar continuidade e estimular parcerias envolvendo a União, o Estado, empresas, ONGs e demais organizações da sociedade civil para a manutenção da Educação Básica, tendo em vista o suprimento de condições básicas para o ensino e a aprendizagem: o livro didático, o uso da tecnologia e o material pedagógico adequado para a execução dos projetos da educação municipal;	12.361.1211.210 8.0000- Manutenção e Conservação de Unidades Escolares	NÃO REALIZADA
21.25	????	Garantir fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da Educação Básica;	12.361.1211.210 5.0000-Gestão Administrativa de Pessoal do FUNDEB 60%	NÃO REALIZADA
21.26	2025	Firmar parceria com os Entes Federados para a construção de Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI, nos locais de demanda reprimida existentes no município;	FNDE	EM ANDAMENTO
21.27	2025	Assegurar condições em parceria com a União, Estado e Município para o ingresso de profissionais capacitados em artes	12.361.1211.210 9.0000- Capacitação e Treinamento de Professores	NÃO REALIZADA

		cênicas a fim de formar grupos de teatro dentro do espaço escolar para realização de apresentações culturais;		
21.28	2025	Criar o CEMFORPE – Centro Municipal de Formação Pedagógica, para oferecer aos professores dos diferentes níveis, etapas e modalidades de ensino condições para estudo, com biblioteca e videoteca especializadas em educação, proporcionando o acesso ao conhecimento através das diferentes mídias: livros, jornais e revistas; vídeo e televisão; CD ROM e internet;	Suprimir	NÃO REALIZADA

RESULTADO DO PERÍODO OBSERVADO

Obs: Não houve monitoramento dessa meta.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente relatório foi elaborado pela Equipe Técnica e aprovado pela Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação e se trata do 3º ciclo de monitoramento do Plano Municipal de Educação do Município do Condado do período de 2018 e 2019.

Nosso objetivo é poder ofertar aos setores da educação e sociedade civil um relatório mais ampliado, em que conste o resultado e avaliação de todos os indicadores, porém muitas metas não foram avaliadas por falta de dados que possam auxiliar o município no monitoramento das mesmas.

Para consolidação das políticas contidas no plano, muitos desafios precisam ser enfrentados, principalmente no que se refere aos recursos financeiros, sendo necessário um esforço coletivo e colaborativo, especialmente dos entes federativos para que as estratégias sejam executadas e as metas alcançadas e tenhamos realmente uma educação com qualidade social.

Nesse sentido é compromisso da gestão municipal não medir esforços para fazer o que estiver ao seu alcance na busca pela efetivação das políticas públicas educacionais e continuar promovendo melhorias na educação Municipal.

O relatório será divulgado e discutido com a comunidade condadense em Conferência Municipal, consolidando um espaço plural de discussão única e exclusivamente no sentido de zelar, coletivamente pela efetivação das políticas públicas educacionais do Município.

5. BIBLIOGRAFIA

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS ANÍSIO TEIXEIRA. Censo Escolar. Disponível em: <http://matricula.educacenso.inep.gov.br/controller.php>.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS ANÍSIO TEIXEIRA. Sinopse Estatística da Educação Básica 2018. Brasília: Inep, 2018. Disponível em <http://portal.inep.gov.br/basica-censo-escolar-sinopse-seinipse>.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS ANÍSIO TEIXEIRA. Sinopse Estatística da Educação Básica 2019. Brasília: Inep, 2019. Disponível em <http://portal.inep.gov.br/basica-censo-escolar-sinopse-seinipse>.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. Plano Nacional de Educação PNE 2014-2024 : Linha de Base. – Brasília, DF: Inep, 2015.

____. Índice de Desenvolvimento da Educação Básica. 2019. Disponível em:
<http://ideb.inep.gov.br/resultado/>

IBGE. Censo Demográfico 2010

PNE em Movimento. Disponível em: http://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php